



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 83ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Cascavel em 01 de dezembro de 2014, com início às nove horas e quarenta e quatro minutos sob a Presidência do Vereador **MARCIO PACHECO**, secretariada pelo vereador **GUGU BUENO** e com a presença dos vereadores: Aldonir Cabral, Claudio Gaitero, Celso Dal Molin, Fernando Winter, Gugu Bueno, Jaime Vasatta, Ganso Sem Limite, João Paulo de Lima, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Luiz Frare, Marcio Pacheco, Marcos Rios, Nei Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Robertinho Magalhães, Rui Capelão, Romulo Quintino, Vanderlei Augusto da Silva e Walmir Severgnini. Sob a proteção de Deus e havendo número regimental o senhor Presidente deu por aberta a sessão e após execução do Hino Nacional solicitou ao senhor Secretário que efetuasse a leitura da matéria de expediente recebida pela Mesa. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Projeto de Lei nº 134/2014. Projeto de Lei nº. 132/2014. Parecer contrário nº. 637 da Comissão de Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 130/2014. Parecer favorável nº. 620 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 137/2014. Parecer favorável nº. 621 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 136/2014. Parecer favorável nº. 622 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 134/2014. Parecer favorável nº. 623 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 133/2014. Parecer favorável nº. 624 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 132/2014. Parecer favorável nº. 625 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 131/2014. Parecer favorável nº. 626 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 130/2014. Parecer favorável nº. 627 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 121/2014. Parecer favorável nº. 628 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº. 14/2014. Parecer favorável 629 da Comissão de Justiça e Redação a Emenda 1 ao Projeto de Lei nº. 121/2014. Parecer favorável nº. 630 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 138/2014. Parecer favorável nº. 631 da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo ao Projeto de Lei nº. 135/2014. Parecer favorável nº. 632 da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº. 135/2014. Parecer favorável nº. 633 da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº. 137/2014. Parecer favorável nº. 634 da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 137/2014. Parecer favorável nº. 634 da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução nº 14/2014. Parecer favorável nº 635 da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 134/2014. Parecer favorável nº. 636 da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 136/2014. Parecer favorável nº 638 da Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 135/2014. Parecer favorável nº 639 da Comissão de Defesa ao Consumidor e Fiscalização de Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 115/2014. Parecer favorável nº 640 da Comissão de Defesa ao Consumidor ao Projeto de Lei nº 132/2014. Parecer favorável nº 641 da Comissão de Defesa ao Consumidor ao Projeto de Lei nº. 119/2014. Paraná favorável nº 642 da Comissão de



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº 140/2014. Parecer favorável nº 643 da Comissão de Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº 139/2014. Ofício nº 516/2014 do gabinete do Executivo Municipal, solicitando arquivamento do Projeto de Lei nº. 100/2014. Ofício da SEAJUR/ATL nº 203/2014, em resposta ao Requerimento nº 286/2014 da Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Ofício da SEAJUR/ATL nº 205/2014, em resposta ao Requerimento nº 281/2014. Ofício CEE/CC nº 1169/14, sob Protocolo nº 13.396.925-0 do Palácio do Iguazu, respostas as Moções nº 8 e 9/2014. Ofício nº 624/14 do DER/Paraná, em resposta ao Requerimento nº 284/2014. Ofício nº 375/2014 – DG da Unioeste, em resposta ao Requerimento nº 277/2014. Ofício nº. 4695/14/CEA da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com voto de congratulações ao município de Cascavel pela passagem do seu aniversário, subscrito pelo Deputado Adelino Ribeiro. Ofício nº 4603/14/CEA da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com voto de congratulações pela passagem do aniversário de Cascavel, subscrito pelo Deputado Professor Lemos. Inscritos para o grande expediente os vereadores: Rui Capelão e Paulo Porto. – Presidente: Finalizada assim a leitura da matéria de expediente. **INCLUSÃO OU DESTAQUE PARA ORDEM DO DIA**

– Presidente: Eu deixo a palavra livre aos senhores vereadores para inclusão ou destaque para a ordem do dia. - Vereador Celso Dal Molin: Peço a palavra presidente.

– Presidente: Pois não vereador. – Vereador Celso Dal Molin: Bom dia presidente, senhores vereadores, plateia; eu queria que fosse incluído na pauta o Projeto de Lei nº 140/2014, que tem o objetivo de realizar repasse dos recursos oriundos do FIA que será repassado para as entidades como: Apae, Cemic, Apofilab e Lar dos bebês. Esse recurso tem um destino para que sejam adquiridos equipamentos, aquisição de equipamentos para essas entidades, então gostaria que fosse incluído na pauta. – Presidente: Senhora secretária, considere e anote a solicitação do vereador Celso Dal Molin. E ainda naturalmente, está pendente a solicitação do vereador Luiz Frare, não foi possível incluir na pauta de hoje, mas considere para a próxima sessão os dois requerimentos. Nós temos nesta manhã a honra de receber aqui em cumprimento ao requerimento que foi aprovado nesta Casa, assinado pela totalidade dos senhores vereadores, por meio do qual se requeria a convocação do senhor Adir Tormes, diretor da Secretaria de Planejamento do Município de Cascavel para prestar informações em Plenário sobre a obra do Shopping Catuaí, a qual esse poder Legislativo tem buscado se posicionar a respeito desse projeto. Então nós temos a honra de recebê-lo nesta manhã e eu quero convidá-lo neste momento, para que se dirija ao Plenário e possa então fazer então suas considerações. Quero dar as boas vindas ao senhor Adir, diretor da Secretaria de Planejamento e, agradecer a sua disponibilidade quando me atendeu inclusive por telefone e agradecer agora, a convocação oficial feita por requerimento por essa Casa para estar apresentando suas argumentações, seu posicionamento, entendimento acerca das supostas ilegalidades que estão barrando a conclusão do Shopping. Então quero agradecer sua presença, senhor diretor e quero abrir a palavra a vossa senhoria, para que possa fazer as suas considerações, uns 15



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

minutos para que o senhor possa fazer as considerações que achar pertinentes e na sequência abriremos a palavra aos senhores vereadores, para que possam também esclarecer eventuais dúvidas que ainda, persistam após sua explanação. Poderíamos também, já solicitar os vereadores que queiram fazer suas considerações neste momento, para que possamos anotar. Vereadores Gugu Bueno, Fernando Winter, Jorge Bocasanta, Celso Dal Molin, Paulo Porto, Jorge Menegatti, Vanderlei Augusto da Silva, Rui Capelão e Pedro Martendal. Pode fazer suas considerações senhor diretor e na sequência, caso os eventuais questionamentos dos senhores vereadores forem respondidos, cada um poderá abrir mão na sequência. Por gentileza. – Adir Tormes: Bom dia a todos! Cumprimento o presidente da Casa, vereador Márcio Pacheco e demais vereadores e também, quem nos assiste. Vou pedir pra colocar a apresentação: essa foto, eu sempre começo minhas falas mostrando ela, quando falo do plano diretor. Ela foi uma foto que ganhou um concurso de melhor foto dos 50 anos de Cascavel e ela mostra um casal de pioneiros com um carro antigo, visualizando de longe a cidade. E isso, pra nós quando começamos a revisão do nosso plano diretor, ela mostrava exatamente aquilo que nós queríamos no planejamento da nossa cidade, ou seja, as pessoas olhando pra cidade, pra área urbana em contraste com a área rural que também, faz parte do nosso município e do nosso planejamento e vendo como essa cidade em tão pouco tempo se desenvolveu da forma que está hoje. Então, ela pra nós, representa o nosso plano diretor, nosso planejamento com responsabilidade. Pra começar nós temos que falar um pouco das leis superiores que nós temos. A Constituição Federal é nossa lei maior e ela no seu artigo 182, remete aos municípios o poder de fazer leis a respeito de ordenamento urbano, ordenamento territorial. Nós baseamos nosso plano diretor a partir do artigo 182 da Constituição Federal, que trata a respeito da política urbana dos municípios. O Estatuto das Cidades veio a partir desse artigo 182. O Código Florestal é uma outra lei superior federal, e que nos diz qual o limite de áreas de preservação permanente, e essa é uma grande polêmica que nós temos a respeito da área do Catuaí, a respeito ou não de nascentes, que ela está em cima de nascentes ou não; se é permitido ou não construir lá, por causa das nascentes. O nosso Código Florestal nos diz que ao longo de rios com calha de 10 metros de largura nós teremos que ter uma faixa de preservação permanente de 30 metros (é o que está em vermelho); logo abaixo vêm as outras larguras de rios variando essa faixa de preservação permanente. Ocorre que, em nossa cidade nós não temos dentro do perímetro urbano nenhum rio com calha maior do que 10 metros, então temos que respeitar o Código Florestal que é uma lei superior, lei federal, 30 metros ao longo de todos os rios e córregos existe uma faixa de preservação permanente que ali não pode ser edificado. E depois nós temos uma determinação a respeito de nascente ou olho d'água e essa determinação é de que, onde existe nascente ou olho d'água 50 metros de raio em volta dessa nascente, deve ser preservada da mesma forma que a faixa ao longo dos rios; essa é a lei maior e as nossas leis urbanísticas do município de Cascavel têm que respeitar essa lei maior. O



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

plano diretor é a terceira lei em escala e, é uma lei que pra nós é como se fosse a nossa Constituição Municipal. O plano diretor é um conjunto de informações que definem como o município deverá se desenvolver; essas informações são chamadas de diretrizes de desenvolvimento e a partir dele, é que nós construímos as outras leis como: lei de parcelamento de solo, de sistema viário, de perímetro urbano, de uso do solo. O nosso plano diretor foi aprovado em 2006, foi revisado. O antigo era de 96 e só pra vocês terem uma ideia, no plano diretor nós temos os macrozoneamentos que são os zoneamentos maiores; depois nós vamos regulamentar esse macrozoneamento, através da lei de uso do solo que é a lei que nos diz o que pode e o que não pode ser construído e que parâmetros construtivos, nós temos que usar nestas construções. (Esse é um mapa de macrozoneamento do plano diretor, dá pra verificar que nós temos... aí é do município, o mapa nosso é parecido com o mapa do Brasil mais ao sul é o perímetro urbano do município de Cascavel, o restante são áreas rurais do município. Ao sul da BR 277 nós temos a área rural mais acidentada e ao norte nós temos uma área rural mais plana, mais valorizada, mais rica e nós temos uma característica que são aquelas manchas verdes que são as bacias de abastecimento do nosso município. Então dá pra perceber naquela mancha que, ela pega um pedaço da área urbana dentro do azul e uma grande parte da região sul do nosso município, aproximadamente 30% do nosso município se mantém naquela mancha verde. Nessa mancha verde, nós temos a bacia de captação do Rio Peroba, Saltinho e Cascavel que hoje a Sanepar coleta água pra nossa cidade e nós também a bacia do Rio São José e do Rio do Salto que são os futuros rios onde a Sanepar vai fazer coleta, captação de água pra abastecer nossa cidade. Esse é o mapa de macrozoneamento da cidade, então aqui está delimitado o perímetro da cidade e da mesma forma, nós temos regiões pintadas com cores diferentes, essas cores nos dizem a característica de cada região. Na região específica, onde se encontra o empreendimento do shopping, mas é aquela parte verde à direita, bem na pontinha de cima é onde fica a área do empreendimento. Aqueles ramos que aparecem em verde mais claro são os rios e nascentes que existem ao longo do rio Cascavel e o lago municipal mais concentrado. Esse macrozoneamento como o plano diretor diz ele, dá diretrizes para que nosso desenvolvimento ocorra. A partir desses mapas que nós construímos a lei de uso do solo; a lei de uso do solo regulamenta esses macrozoneamentos). Aqui nós temos a lei de uso de solo de 96; quando o empreendimento foi aprovado junto ao município essa lei que estava em vigor, não a lei atual de uso do solo, que foi aprovada em 2013 e baseada no plano diretor. Essa é a lei que, por ocasião do licenciamento ou da aprovação do projeto, do empreendimento, foi utilizada pelo município. (Nós temos aqui cores também, que determinam o zoneamento, não mais o macrozoneamento; são os zoneamentos específicos com áreas menores com pinturas menores. Cada cor dessa tem uma característica e tem seus parâmetros construtivos; ali dá pra perceber que nós temos um verde mais escuro ao longo do rio, aquela linha vermelha que aparece ali é o rio Cascavel e ali aparecem nascentes que são os pontinhos ao longo do rio e o verde



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

mais claro ao lado é a área onde o empreendimento Catuaí, se localiza. Depois tem aquele outro verde escuro, mais a direita e é onde está o zoológico. E outras cores em volta, que determinam os zoneamentos. Ocorre aí, a primeira interpretação diferente daquela que nós temos; quando a procuradoria do Ministério Público Federal fez análise para abrir um processo civil contra o shopping Catuaí. Eles fizeram uma análise olhando esse mapa, inclusive fomos nós que fornecemos a eles cópias desses mapas, e eles verificaram através do zoneamento, onde estava localizado o empreendimento. Se vocês olharem no mapa, vocês vão dizer que ele está no verde, aquele verde clarinho; ocorre que não perceberam que nós temos umas linhas azuis ali, que são corredores de serviço e eles estão presentes na nossa lei, com um zoneamento diferenciado. E aí que está todo o direcionamento que houve a respeito da interpretação da nossa lei; nossa lei inclusive, diz que: é coisa da faixa de preservação permanente aquela faixa azul, aquela zona azul mais clara que é onde está o empreendimento seria 30 metros ao longo dessa faixa de preservação permanente. Neste mapa logo à direita, abaixo do direito tem um rio, tem a faixa de preservação permanente que é aquela mancha mais escura e depois tem uma mancha mais clara contornando essa faixa de preservação permanente. A nossa lei, o texto da lei diz que: a zona de fundo de vale ou área de transição corresponde a 30 metros da área de preservação permanente. Naquela mancha verde que nós temos, deveria ser de 30 metros a parte de preservação permanente e, não toda a área até o limite do zoológico; mas nosso mapa trouxe esse zoneamento dessa forma. Nós interpretamos como está no mapa; esse mapa é o principal mapa de toda polêmica. Um zoneamento, onde nós mostra na frente na avenida Brasil aquela linha azul, que se chama corredor de serviço três e aí, vamos pra o texto da nossa lei, que é lei do solo, de 96, no artigo 20 e diz que: os imóveis lindeiros, as vias identificadas como corredores de serviços na planta de zoneamento anexo 1 dessa lei, receberão parâmetros de ocupação estabelecidos para a respectiva zona. Os parâmetros de imóveis que têm frente pra rua, onde existe corredor de serviço receberão parâmetros de corredor de serviço. O parágrafo primeiro: nos parâmetros de ocupação para fins de ocupação, o corredor de serviço que foi designado prevalecerá sobre as demais zonas, exceto quando contrariar dispositivos previstos no plano diretor. Esse artigo 20 foi o que nós seguimos pra determinar quais eram o parâmetros pra construção de um empreendimento naquele local, ou seja, corredor de serviço 3, por ter frente pra avenida Brasil. Só que nós temos que obedecer o plano diretor e o que o corredor de serviço nos dizia? Que a faixa de ocupação pra aquela região poderia ser de 80% e a impermeabilização do terreno de 90%; então esses eram os parâmetros de corredor de serviço e nós poderíamos utilizar esses parâmetros pra licenciar essa obra. Ocorre que o plano diretor nos traz um mapa... existe uma outra questão que foi levantada pelo Ministério Público, que era a respeito da nossa lei de zoneamento que diz que: os remanescentes florestais ao lado do parque ecológico deveria ser preservado e ele encarava isso como sendo a área do empreendimento; então pra quem que é técnico na área de engenharia e arquitetura,



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

sabe que nossos mapas possuem uma direção sempre ao norte pra cima; nós costumamos chamamos de acima norte, abaixo sul e aos lados leste e oeste. Fiz um mapa, está no processo do Ministério Público Federal, onde delimita em verde a área do parque ecológico; a área do empreendimento em laranja, lá próximo da Avenida Brasil e a área do remanescente florestal, onde era aquela mata do exército. Aquela mata do exército que está ao lado do parque ecológico é a área remanescente florestal, que deverá ser mantida e preservada. Já contestei esse parecer do Ministério Público confirmando onde é essa área de remanescente, que deverá ser mantida e preservada. Já contestei esse parecer, confirmando onde é essa área de remanescente que a nossa lei fala. Aqui nós temos as bacias grandes, que nós temos no Paraná; então Cascavel está bem naquele ponto à esquerda e ele faz divisa com 3 bacias importantes: a bacia do rio Iguaçu abaixo, oeste a esquerda; a bacia do rio Paraná e a norte a bacia do rio Piquiri. A nossa cidade é perímetro urbano, ele é divisor de águas dessas 3 bacias importantes, por isso que falei no programa que nós deveríamos sair daqui de Cascavel; ela estaria totalmente errada, nós não podemos pensar que temos que preservar só nossa água, nós temos que preservar a água do Paraná e do mundo, mas se nós entrarmos no detalhe de que toda água de nascentes do nosso perímetro urbano vai correr pra uma dessas bacias importantes e vai abastecer cidades importantes ao longo desse trecho de abrangência da bacia; então não poderíamos ter perímetro urbano, porque todas as nascentes vão correr pra um rio e vão abastecer uma cidade. Esse cuidado nós temos que ter, mas a ocupação é permitida; mesmo porque a ocupação urbana tem que ter uma visão diferente da ocupação rural. Aqui no nosso mapa ambiental, faz parte do plano diretor também e ele delimita as questões ambientais do município. Aqui dá pra ver bem, onde existem as bacias captação e bem a esquerda nós temos a captação do rio Peroba, um pouco mais abaixo do rio Saltinho. São captações da Sanepar que abastecem a nossa cidade. Mais ao centro e próximo do perímetro urbano, nós temos a captação do rio Cascavel, onde é captada a água da Sanepar que abastece a nossa cidade. E mais a direita nós temos o Rio São José e o Rio do Salto; o rio São José a Sanepar já está fazendo os projetos e já vão iniciar as obras de captação desse rio importante. E nesta bacia, nós temos alguns empreendimentos grandes, por exemplo: a Ferroeste, que está na bacia do Rio do Salto; o terminal da Ipiranga de combustíveis que são empreendimentos de alto risco ambiental, mas estão nesta bacia; a rodovia da BR 277 também está nesta bacia e também, é um corredor importante na questão ambiental que, nós temos que ter um alto cuidado. Já tivemos um problema de um acidente que ocorreu na BR 277, onde a Sanepar ficou alguns dias sem poder captar água do rio Cascavel, porque contaminou com a carga daquele caminhão. São importantes esses empreendimentos, a rodovia é importante, nós não podemos conviver sem eles e eles estão no nosso município e nós temos que prever ambientalmente nas nossas leis que isso seja preservado da melhor forma possível; mas nós não podemos tirar todos esses empreendimentos, senão nós temos que tirar nossa cidade daqui e levar pra outro



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

lugar, onde não tenha nascente que aí nós não vamos prejudicar nenhuma captação de água aqui no município. Aqui é um mapa fornecido pela Sanepar, quando nós desenvolvemos o plano diretor, onde mostra onde fica a captação desses rios. Aquela linha vermelha é a estrada rio da Paz e a última captação que fica lá em baixo, que é do rio Saltinho que está a mais de 10 km do perímetro urbano; pra vocês terem uma ideia quando se fala que aquela nascente que está do lado do empreendimento é responsável por 70% do abastecimento da nossa cidade, nós estamos vendo por esse mapa que não é dessa forma. Porque todos aqueles riscos azuis que vocês estão vendo neste mapa maior são braços de rios, são nascentes e rios menores que vão desaguar no rio Cascavel ou em outros rios que vão dar volume a esse rio, suficiente pra que a Sanepar possa captar água. A Sanepar não conseguiria captar água naquela nascente naquele ponto, porque não existe volume de água suficiente pra isso. Então quando se fala que aquela nascente é responsável por 70% do abastecimento da cidade, é uma afirmação errada a respeito disso. Aqui nós temos uma imagem de 1980 que mostra como era essa área e não existia o lago municipal nesta ocasião. Dá pra verificar nessa imagem que, ali onde existe o empreendimento era uma madeireira e aquela mancha escura, era uma plantação de eucaliptos e aquela área era utilizada pra plantio de eucaliptos e corte de eucaliptos pela madeireira. Dá pra perceber também, que ao longo do rio que fica na divisa com as casas ali, não existe vegetação nenhuma, só o rio e a nascente desse braço de rio fica do outro lado da avenida Brasil embaixo de um posto de gasolina, onde dá pra se verificar lá existe uma caixa de concreto com uma tampa, que qualquer um pode ir lá e erguer aquela tampa e verificar a nascente; lá embaixo e ela atravessa a rodovia; por que ela foi canalizada? Porque a avenida Brasil na época era a antiga BR 277, ela cruzava a Avenida Brasil, então a rodovia passou por ali; canalizou a nascente por baixo dela, isso é normal e é feito dessa forma mesmo. A principal nascente desse braço de rio está do outro lado da avenida, preservada, protegida e canalizada por baixo da avenida Brasil, onde tem alguns tubos ali e onde corre a água. Nós tivemos o cuidado, Nei Haveroth, fazia parte na época do Conselho de Planejamento, hoje Concidade, e quando isso foi passado pra nós no Conselho de Planejamento e no Conselho de Meio Ambiente, nós tivemos o cuidado de formar uma comissão e ir até o local, porque se dizia que tinham 17 nascentes nesta área e nós tínhamos cadastrado no município, juntamente com a Sanepar, 1200 nascentes na cidade toda; mas nesta região apenas 3, e nós fomos com uma comissão na área. Percorremos toda a área e identificamos as 3 nascentes cadastradas pela Sanepar e pelo município as 17 nascentes que se falavam não existem no local. E dá pra perceber pela imagem que, onde existe uma nascente existe um córrego, um rio por menor que seja, apareceria esse trajeto desse rio, nesta imagem, se existisse alguma nascente no meio daquela área. Esta é uma imagem mais atual e dá pra ver a diferença que já existe: o lago e já existe a mata preservada ao longo do rio Cascavel. Dá pra comparar essa imagem com essa imagem e aqui, dá pra ver a obra do shopping Catuaí que já está levantada no local. A estrutura dela, mas dá pra perceber



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

que a margem de 30 metros que eu falei lá no início do Código Florestal está preservada ou a mata reconstituída neste local; esta é uma imagem de zoneamento da lei atual e isso pode ser visto no geoportal, onde essa mancha vermelha é a área de preservação determinada pelo Código Florestal e dá pra perceber as nascentes, são aqueles 3 pontos ao longo do rio que formam um raio de 50 metros e dá pra perceber que a mata que foi recuperada e protegida pelo empreendedor está além desses 50 metros, além desses raios de preservação permanente. Eles estenderam um pouco mais, fecharam, cercaram, plantaram árvores e estão mantendo aquilo da forma como o IAP determinou, pelo estudo de impacto de vizinhança que eles nos apresentaram e a lei determinou. Sobre a lei do plano diretor, antes eu havia comentado que nós devemos atender aquilo que dispõe o plano diretor, ele traz aquela área toda como uma área de fragilidade ambiental, mas é uma área inteira da bacia de captação do rio Cascavel e aí no processo contra o município nos diz que, por ser uma área de preservação ambiental o município não poderia ter permitido aquela construção; mas como eu mostrei pra vocês, toda bacia do rio Cascavel como as outras bacias que estão pintadas com macrozoneamento e com zoneamento com uma cor, pra ela toda trazendo restrições ambientais; nós temos que ter uma atenção especial sobre essa região, mas nós não proibimos os usos dessas regiões. O plano diretor não proíbe os usos também, ela apenas diz que: nesta região nós deveríamos ter 40% de permeabilidade e 60% de ocupação e foi isso que nós licenciamos e aprovamos no projeto do empreendedor, ou seja, nós usamos corredor de serviço pra determinar o uso do que poderia ou não ocorrer naquele local e usamos parâmetros do plano diretor pra determinar os potenciais construtivos, quanto a ocupação que ele poderia ter no lote e quanto de permeabilidade ele deveria ter. Então dessa forma nós atendemos também, exigindo um estudo de impacto de vizinhança, onde foi nos apresentado em audiência pública, inclusive convocado a população pra participar, o estudo de impacto de vizinhança também, que é uma exigência do plano diretor e que o município exigiu que eles fizessem e eles nos apresentaram. O estudo de impacto de vizinhança trouxe vários condicionantes e medidas mitigadoras, que eles se propõem a fazer pra corrigir problemas ambientais, que já foram levantados, existentes e futuros que poderiam vir a existir. Um exemplo disso, são 150 bocas de lobo que existem acima da avenida Brasil, onde capta água da chuva, de enxurrada e leva toda sujeira daquela região pra o lago municipal; então eles se propuseram neste estudo de impacto de vizinhança a refazer todas essas bocas de lobo, colocando uma boca de lobo ecológica onde possui uma grelha e um reservatório e onde vai acumular sujeira lá em cima e essa sujeira não vai correr pra o lago municipal. Essa é uma das medidas que o município se propunha a fazer e que já estavam fazendo os orçamentos pra executar, quando do embargo da obra. Tecnicamente é essa a posição do município, nós seguimos rigorosamente a Constituição Federal, o Estatuto da Cidade, o Código Florestal, o Plano Diretor Municipal e Lei de Uso do Solo do Município. – Presidente: muito obrigado Adir, o primeiro inscrito é o vereador Gugu Bueno, para cada vereador haverá a possibilidade,



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

se for necessário de 5 minutos de diálogo entre o vereador e Vossa Senhoria. Com a palavra vereador Gugu Bueno. – Vereador Gugu Bueno: Senhor presidente, minha saudação a todos os presentes e um agradecimento pela presença atenciosa do nosso amigo Adir. Acho uma questão muito importante e considerando que nós temos uma nova lei de uso do solo de 2013, acho que é uma questão importante a gente saber se esse projeto fosse apresentado neste momento, levando-se em conta esses novos parâmetros dessa lei do uso do solo 2013, esse projeto seria aprovado? – Adir Tormes: Como eu falei, em 2013 nós aprovamos a nova Lei do Uso do Solo, baseada no plano diretor, nas diretrizes do plano diretor e as equipes inclusive, que participaram da elaboração do plano diretor e da nova lei estão presentes hoje, aqui. E pra vocês terem uma ideia como se faz um plano diretor, nós fizemos reuniões em todos os bairros da cidade, distritos do município coletando informações da população, mas o nosso procedimento não é perguntar pra população, como você quer o zoneamento na sua região. Nós fazíamos perguntas aleatórias que levavam a população a pensar no futuro, por exemplo, nós perguntávamos o que você quer pra os seus netos? Como você quer Cascavel pra os seus netos? E eles escreviam e do que eles escreviam, nós começamos a tirar diretrizes e ideias pra o plano diretor, e uma das ideias que vem do plano diretor eliminou a questão do corredor de serviço, portanto hoje na nossa lei não existe mais corredor de serviço. Os usos devem ser em toda cidade, antes nós tínhamos usos específicos em corredores de serviço, então o proprietário de um lote que morava há 10 quadras da Avenida Papagaios, por exemplo, na região norte, ele não poderia ter uma padaria no terreno dele. Ele teria que ter uma padaria na Avenida Papagaios que era corredor de serviço, ele não tinha condição de comprar um lote lá, então a população falava: nós queremos ter a oportunidade de crescermos com a nossa área, onde nós moramos e termos nosso negócio, nossa oficina mecânica e nos desenvolvermos e desenvolver a região e não só nos pontos específicos, onde os terrenos eram super valorizados e a população mais carente não tinha condição de adquirir aquele terreno. E então a partir dessa ideia, nós formulamos uma lei onde os usos são permitidos em várias regiões, em toda cidade, desde que atenda todos os parâmetros ambientais, IAP, sistema viário e todos os outros condicionantes pra que não traga prejuízo à população; mas o uso do shopping não existe, na nova lei. Nós temos os usos baseados no código nacional de atividades econômicas que é federal, que é onde determina os códigos pra abertura do CNPJ das empresas, o uso de shopping center não existe na atividade, existe administração de shopping; então pra nós tendo uma área de shopping com várias lojas concentradas ou termos várias lojas separadas uma da outra na mesma área, tem o mesmo efeito. Só que na questão de ser concentrado numa mesma área, ele é administrado através de uma empresa jurídica que se chama administração do shopping Catuaí ou qualquer nome que seja, então hoje os parâmetros construtivos pra aquela região continuam limitados. Nós continuamos observando a questão do meio ambiente, a necessidade de termos infraestrutura em toda aquela região da bacia do rio Cascavel, inclusive a Sanepar já



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

está tirando aquelas elevatórias do esgoto que já existem lá e, que hoje todo esgoto daquela região vão pra as elevatórias que são bombeadas pra estação de tratamento, então se falhar um daqueles motores ou se estourar algum mecanismo daquela elevatória, todo aquele esgoto vai pra o rio Cascavel. A Sanepar já está fazendo as obras de retirada dessas estações elevatórias e fazendo os emissários de esgoto, o que vai trazer pra nós, uma infraestrutura melhor naquela região. E a nossa lei atual permite até 50% de taxa de ocupação, ou seja, 10% a mais do que aquilo que a lei anterior estava prevendo. Então hoje, pela lei atual seria permitido também, a construção. – Vereador Gugu Bueno: Uma pergunta, senhor presidente, devido à importância da obra e o senhor Adir estando aqui, como representante do município, qual foi o posicionamento do prefeito municipal, Adir, desde o início de todo esse projeto? – Adir Tormes: O Projeto foi aprovado em 2008, ainda na gestão do Lísias e quando o Edgar assumiu em 2009 ele nos chamou, o corpo técnico que havia participado na aprovação desse projeto e como havia tido bastante polêmica na época ele nos perguntou: existe alguma irregularidade na aprovação do projeto? Nós mostramos tecnicamente as leis como funciona e dissemos a ele que, não existem irregularidades; nós seguimos o que a legislação prevê. A partir de então, ele disse que o que tivesse que ser feito então, era pra dar prosseguimento. O licenciamento da obra foi feito em 2010, dois anos depois e em 2012 houve a abertura do processo civil pelo Ministério Público Federal; quando nós recebemos essa intimação de que o município era réu nesta questão e que nós estávamos sendo processados juntamente com o empreendedor por não estarmos seguindo a legislação de uso de solo municipal e plano diretor. O prefeito nos chamou de novo e nos perguntou: “o que tem de verdade nisso?” Nós olhamos os quesitos que o Ministério Público formulou na ação e dissemos que aquilo estava equivocado. As nossas leis tinham um outro direcionamento, a nossa interpretação era diferente e que nós iríamos fazer um laudo técnico a respeito daquele processo civil, mostrando exatamente o que a nossa lei estava nos dizendo. A partir desse momento, o prefeito nos deu autonomia pra que seguissemos neste processo, defendendo então agora, o município como réu; as outras Secretarias, os outros secretários também estão apoiando essa edificação. Esse empreendimento, nós temos a presença do secretário Aparecido, de Desenvolvimento Econômico, que está presente aqui, nós temos conversado bastante a respeito disso, e ele tem uma preocupação enorme com a liberação desse empreendimento, porque isso vai gerar cerca de 2000 empregos no nosso município, além de outros indiretos que nós teremos e então, é uma preocupação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Seplan também; pra que isso se defina. E nós tenhamos uma posição judicial aí, liberando a edificação desse empreendimento. – Presidente: Vereador Fernando Winter (aliás se permite antes quero também, o diretor já comentou, quero agradecer a presença do secretário interino de Indústria e Comércio, o Cidão, seja bem vindo a essa sessão, aproveito também, pra cumprimentar a Mirian Ramos que está presente também, ela que é vice-presidente do Conselho Regional de Farmácia do Paraná e ela é... a Elis



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Slavieiro que também está presente que também, é supervisora do Conselho de Farmácia de Cascavel e a Marli do Carmo que é conselheira e coordenadora do CRF, agradeço a presença, sejam bem vindas. E também o Caio, presidente do Comercial como já disse antes, acompanhado da sua equipe que, vem o Caio e outros pra falar na tribuna do povo hoje, no fim da sessão terão esse espaço, também; agradeço a todos pela presença). Com a palavra vereador Fernando Winter. – Vereador Fernando Winter: Presidente, colegas vereadores, assistência, toda imprensa que nos cobre nosso bom dia! Já de início, agradecemos a presença do secretário, sua disponibilidade de vir aqui, dar seus esclarecimentos. Adir, minha pergunta é muito simples e objetiva: nós sabemos que todas as obras, sejam de pequeno, médio e grande porte exige-se a liberação dos órgãos competentes; a minha pergunta é a seguinte: na época em que foi liberada essa obra pelos órgãos competentes, esses laudos, essas liberações não são válidas? Quem deu essas liberações, seja o Crea, o Ibama, o lap, eles deram essa liberação para que essa obra fosse iniciada? – Adir Tormes: O procedimento de aprovação de projeto, apresentado o projeto a Seplan tem que ter um profissional responsável. Na época, o arquiteto responsável pelo projeto recolheu sua RT junto ao Crea e apresentou essa documentação. O Crea não libera os empreendimentos, ele só verifica se existe um responsável técnico e esse responsável técnico tem que cumprir com a legislação, na apresentação do projeto. O procedimento que é feito no licenciamento ambiental funciona da seguinte forma: pra se ter a licença prévia junto ao lap, o empreendedor precisa ter a anuência do município quanto a lei de uso do solo do município e leis ambientais, então o empreendedor solicitou isso ao município. E nós verificando naquela interpretação que eu expliquei pra vocês, corredor de serviço com frente para Avenida Brasil é permitido empreendimento, nós demos anuência e o lap liberou a licença prévia, com vários condicionantes; um dos condicionantes era de que o empreendedor deveria comprar uma reserva legal na mesma bacia, ou seja, bacia do rio Iguaçu com a mesma área do lote do empreendedor, ou seja, 112 mil m² e nessa área deveria ser plantado árvores e mantida como reserva legal. Isso eles já fizeram, como condicionante do lap. Um outro condicionante do lap era: adquirir 45 mil metros de arame e doar ao lap, para que o lap fornecesse aos municípios vizinhos, pra que fizessem cercamento das áreas de preservação permanente e isso também, já foi feito. E temos vários outros condicionantes que foram exigidos, logo depois desse processo. E eles solicitaram a licença de instalação que, é o que dá poder de se começar a obra. Nós, município, não liberamos o alvará de construção, enquanto não se tem a licença de instalação dada pelo lap. O licenciamento é em conjunto, o município dá anuência e o município aprovou o projeto, mas nós não licenciamos. Em 2008 nós aprovamos somente, não demos alvará de construção. Só foi emitido alvará de construção quando eles nos apresentaram a licença de instalação do lap, que é o órgão responsável na questão ambiental do nosso Estado do Paraná. O Ibama tem relações com aprovação de projetos, quando ele tem relação federal a nível nacional, ou seja, não seria obrigatório



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

a manifestação do Ibama a respeito da aprovação desse projeto. O Ibama entrou neste processo como réu, porque houve uma questão a respeito do zoológico que foi levantada pela promotoria pública federal; então hoje, o Ibama também é réu neste processo porque foi pedido um parecer ao Ibama e o Ibama deu um parecer dizendo que: não existia irregularidades no processo de aprovação. Esses 3 órgãos: prefeitura municipal, lap e Ibama afirmam que as nascentes não existem na área de identificação, as nascentes estão do lado, e que não existem irregularidades no processo de aprovação. – Vereador Fernando Winter: Ok, senhor secretário, só pra seu conhecimento, nós somos legítimos representantes da população de Cascavel, fomos eleitos por uma parte dessa sociedade e muitas pessoas, empresários nos questionam nos perguntando: olha seu vereador, nós fizemos um investimento de tanto naquela obra e nós vamos perder? São essas perguntas que nós ficamos numa sensação de impotência sem ter uma resposta, pra esses empresários da nossa sociedade. Era isso senhor presidente. – Presidente: Obrigado vereador. Vereador Jorge Bocasanta Vossa Excelência com a palavra. – Vereador Jorge Bocasanta: Senhor presidente, nobres colegas, plateia em geral. Se a gente pensar no hoje, um shopping seria bem vindo pra Cascavel por causa de emprego e não sei o quê. Mas olhando pra o meio ambiente como está acontecendo em São Paulo, essa seca, as águas que estão sumindo do Brasil, do Paraná, ali era um fundo de vale, não era um fundinho, era um fundão. Daí tu colocou que podia ser utilizado 90% de impermeabilidade; se tu andares dentro do zoológico você vai ver que têm várias nascentes alimentando aquele córrego. O lago hoje, no canto de cá, se for lá tem dois assoreamentos muito grandes. No meu ponto de vista vendo essa foto de 50 anos, daqui 100 anos vão fazer... foi feito o maior erro ter deixado construir esse shopping; com tantos lugares bons que tem, tipo lá na Avenida Estados Unidos lá, em cima. Cascavel é cheio de lugares, por que foi liberar um fundo de vale? Isso aí não pode mais acontecer. Nós temos que ter... a metrópole do futuro, isso aqui não é metrópole do futuro é metrópole do agora. A grande maioria da população falou: o Jorge Bocasanta é louco, 2 mil empregos. Eu acho que esse promotor está bem certo e deve processar mesmo todos que liberarem e pôr na cadeia, porque a água é fonte de vida e ali é um fundo de vale. Se você fizer uma valeta agora lá e plantar uma árvore, você vai ver quantas nascentes vão nascer ao redor. Então foi um erro e tenho certeza, pensando no futuro pra nossos netos, bisnetos e que sirva de exemplo pra os outros. Se for falar pra hoje, pra amanhã, todo mundo fala em 2000 empregos, mas nós temos que preservar a água, em fundo de vale não deve ser construído nada. Isso foi um erro, alguém tentou vender uma área que não tinha valor pra se ter valor e eu falo e eu tenho um terreno lá perto, eu falo assim: contra minha pessoa, meu investimento, mas eu sou contra esse shopping por esse motivo. Não acredito que em fundo de vale a prefeitura aceitou impermeabilidade de até 90%, era isso. Como vamos deixar num fundo de vale impermeabilidade de 90%. Essa é minha opinião. – Adir Tormes: Só pra esclarecer então, nós não aceitamos 90% de impermeabilização. Nós determinamos 40% de impermeabilização que era o que regia



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

a lei naquela época, pra zonas de fundo de vale em transição. Ocorre que nós temos um problema nesse nome, fundo de vale. A lei do código florestal chama fundo de vale: o rio, a calha de rio e a área de preservação permanente; isto é fundo de vale pela lei federal. O empreendimento não está na área de fundo de vale pelo Código Florestal, ele está numa zona de transição em fundo de vale, e que, nós determinamos pela nossa lei municipal, onde é edificável. Aquela área de preservação permanente ela é intocável, ela está lá intocável; então o Código Florestal brasileiro determinou 30 metros ao longo dos rios e 50 das nascentes, porque nos estudos técnicos feitos a nível federal se chegou nesta distância determinando que para esses rios e pra essas nascentes isso seria o suficiente; que preservar aquela nascente e aquele rio; fora disso é edificável e é pra ser usado, ou seja, numa área rural nós vamos ter a área de preservação permanente e vamos ter plantio no entorno com maquinário, com veneno; mas aqueles 30 metros estão sendo preservados justamente pra preservar essa água e essas nascentes. No perímetro urbano da mesma forma, saiu daquela faixa de preservação é um zoneamento que nós, municípios, pela Constituição Federal temos a autonomia pra definirmos o que vamos fazer com ela; então se nas audiências públicas do plano diretor nós chegássemos à conclusão pela população de que nós não teríamos mais aquele verde como fragilidade ambiental e tudo aquilo deveria ser um zoneamento só, na cidade inteira, nós teríamos feito a lei dessa forma. Então se a nossa lei dada pela Constituição Federal, nos dá essa autonomia pra que nós façamos a lei e nós aprovamos essa lei junto à Câmara de Vereadores, a partir do momento que a Constituição nos deu essa autonomia; essa lei é que está valendo. Comparando com São Paulo, aquela seca que vem ocorrendo lá é em função de uma estiagem anormal. São Paulo, a cidade de São Paulo mesmo, as leis urbanísticas dela não preveem aquilo que nós estamos prevendo aqui. Eles não têm faixa de preservação permanente ao longo dos rios, não preservaram as suas nascentes na origem da cidade. Hoje é tudo concretado, são canaletas concretadas nos rios e a captação de água pra abastecimento de São Paulo não fica na região de São Paulo, fica a quilômetros de distância em rios e bacias, onde tem capacidade de captação. Então a seca e a estiagem vem de longe, está afetando São Paulo, mas ela vem de muito longe. Então é importante preservarmos e é isso que nós estamos fazendo, através de nossas leis. – Presidente: Vereador Celso Dal Molin, Vossa Excelência está com a palavra. – Vereador Celso Dal Molin: Senhor presidente, senhores vereadores, imprensa, plateia que está aqui, Adir, obrigado por ter vindo. Vou fazer uma colocação e fazer minha pergunta que vai ser bem objetiva. Nós temos um problema, temos um projeto que a maior parte da sociedade quer e vamos ter que tomar uma decisão e acredito que se está se gastando muita energia e muito tempo com o problema. E nós temos que gastar energia e tempo com a solução do problema e qual é a solução? A solução está em ser liberado. Quem está impedindo? O Ministério Público, na pessoa do promotor. A minha pergunta vem da seguinte maneira: foi convidado o promotor já pra ir *in loco* lá ver a área, apresentar a ele, esclarecer as dúvidas dele, o que ele está certo, o que



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

está errado, o que está acontecendo? Se ele não foi levado ainda, se tem a possibilidade de levar ele, convidar ele como a sociedade em geral pra que esteja lá e seja visto *in loco*, o que é a área e o que a área apresenta; a minha pergunta é essa: Adir, foi convidado ele já, e ele já foi? Tem possibilidade de ele ir? – Adir Tormes: Nós tivemos há poucos meses atrás, uma perícia determinada pela Justiça. Uma empresa de Curitiba veio até Cascavel juntamente com assessores técnicos da promotoria, uma arquiteta e uma engenheira de Brasília. Eu participei dessa perícia como técnico responsável pelo município; tínhamos a presença de técnicos do lap e do Ibama também, o procurador público federal da ação acompanhou essa perícia por um determinado tempo e a assessoria dele acompanhou durante todo tempo da perícia que foram 3 dias. Nós andamos por toda área do empreendimento, identificamos onde estão as nascentes, georeferenciamos elas, e elas estão exatamente onde nosso mapa de levantamento feito pelo município e Sanepar; identificaram. Olhamos o corte feito na obra, porque houve um corte de uns 10 metros de altura pra se fazer um subsolo do empreendimento; então se tivesse nascente embaixo da obra essa nascente iria aparecer de qualquer forma, ia jorrar água ali. Não existe nenhum volume de água correndo na área de construção, deu pra identificar que realmente as nascentes estão ao lado e uma questão a partir disso, que está se debatendo bastante é a questão do zoológico e aí entraria o Ibama, na questão dos animais silvestres. O prejuízo que se teria uma obra dessas pra o zoológico, os ruídos e os faróis dos carros que vêm pela rua Machado de Assis e que dão bem de frente das aulas dos macacos; então essa é uma questão ambiental que está sendo levantada. O empreendedor já se comprometeu em fazer uma barreira de vegetação ao longo da divisa do zoológico, pra que não tenha esse excesso de ruído e de luminosidade dos carros dentro do zoológico, pra não atrapalhar os animais; então existem medidas mitigadoras possíveis de serem feitas e ainda existe tempo de pedir isso ao empreendedor, pra que se faça. A obra legalmente está licenciada, existe um processo judicial em andamento e enquanto não se julgue esse processo, não teremos uma definição; mas o procurador acompanhou essa perícia e ele presenciou lá as nascentes, o entorno, as atividades que nós temos próximo na mesma área da bacia. Nós temos outro shopping ali próximo e ninguém comenta a respeito disso, é o mesmo tipo de empreendimento, é um shopping e está na mesma bacia do rio. Nós temos postos de gasolina, atacadão, universidade, kartódromo, autódromo, Ferroeste, vários empreendimentos que não são proibidos só que eles têm que tomar todo cuidado pra preservar aquilo que a nossa legislação prevê. – Presidente: vereador Nei Haveroth. – Vereador Nei Haveroth: Senhor presidente, senhores vereadores, assistência, Adir quero agradecer sua presença aqui, pra esclarecer e trazer um conhecimento maior pra essa situação pra todos nós. Algumas questões que eu faria, já foram feitas e respondidas e, apenas quero fazer uma consideração. E dizer que quando nós pensamos o meio ambiente, nós temos que pensar o conjunto, os fatores que envolvem a questão ambiental; não apenas uma obra em si, mas todo um conjunto de fatores que envolvem a questão



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ambiental e que vão fazer com que nós tenhamos um volume de água e um ciclo das águas garantido no nosso município. Nós vemos no lago municipal muito assoreamento, como comentou aqui o vereador, confidencialmente pra mim. Existe, mas nós temos que analisar isso que é resultado sim, de onde estão localizados os outros fatores que agregam isso. Nós vemos obras em Cascavel que se fosse exigido o que foi exigido no Catuaí não estariam sendo feitas, caminhões de terra transportando de pequenas obras; aí essas sim, que vão pela galeria fluvial e que vão assoreando o Lago lá, também. Embora o assoreamento não é apenas um dos fatores que comprometem a água; vamos à pergunta: o Ministério Público local, estadual, no caso que atende pelas questões ambientais no município, fez alguma recomendação na época, além do federal que nós já sabemos? Até onde a recomendação do Ministério Público ela foi assim de evidência e ela é resultante através de uma tomada de decisão técnica ou não? O Ministério Público, através de uma recomendação ele inviabiliza um licenciamento ou ele teria que ter determinado com decisão judicial para que os técnicos então acatassem aquilo que está dentro da lei ou atendendo aquilo que a justiça determina? Até que ponto, nós perguntamos o que o ministério público está cobrando, seria uma decisão de um juiz, após analisada a lei que está clara e que nós acompanhamos e que está sendo seguida no município? Obrigado. – Adir Tormes: Só um comentário a respeito da sua primeira afirmação, a respeito da preservação da água, dessa troca do cinco que tem que ser preservada, no estudo do impacto de vizinhança apresentado pelo empreendedor, eles fizeram um cálculo de quantos carros seriam atraídos por mês até o empreendimento, não só das cidades, mas dos municípios vizinhos; não lembro agora a quantidade de carros; mas em função dessa quantidade eles calcularam a quantidade de monóxido de carbono que seria emitido na atmosfera, em função desses carros e eles fizeram um cálculo de quantas árvores deveriam ser plantadas pra compensar essa emissão de gases e se chegou ao número de 19000 mudas por ano, que eles se comprometem em plantar pra compensar essa emissão de monóxido de carbono. Nós não temos nenhum empreendimento aqui, que tenha feito essa proposta pra o município com essa envergadura. Nós estamos fazendo aí, o plano de arborização e isso vem bem a calhar pra aquilo que nós queremos, uma cidade mais arborização e fazendo com que esse ciclo da água continue. Na questão da Promotoria Pública, a Promotoria Pública Estadual no início da polêmica toda que aconteceu, do licenciamento, ela solicitou a Seplan cópias de todo processo. Nós solicitamos ao promotor público estadual e, ele analisando essas cópias do processo, não viu irregularidade nenhuma; acredito eu, porque ele não moveu nenhum processo judicial a esse respeito. Nosso promotor público estadual também, teve acesso a toda documentação, mas não moveu nenhuma ação. O Ministério Público Federal também, moveu essa ação baseado no envolvimento do Ibama, porque precisa ter o envolvimento do órgão federal pra ter ação do Ministério Público Federal, porque as questões urbanísticas dizem respeito ao município e as questões ambientais ao Estado e, a nível federal seria questão do Ibama. Eles fizeram uma



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

recomendação ao lap, não ao município, de que não se licenciasse o empreendimento. Uma recomendação como o nome próprio já diz, é uma recomendação não é uma obrigação, a obrigação quem determina é o juiz; então o processo foi aberto e está sendo julgado e somente o juiz poderá determinar o final dele. Então o juiz é que determinou o embargo da obra até que se provasse que o empreendimento não possui dano ambiental, inclusive foi exigido que eles fizessem um depósito de R\$ 10.000.000,00, pra garantir possíveis danos ambientais que venham no futuro. – Presidente: Pois não vereador. – Vereador Nei Haveroth: Dizer assim, que nós temos em nossa cidade inúmeros problemas de ocupação ao lado de rios, que não respeitam aquela metragem e nenhuma vez nós vemos os ambientalistas do momento se pronunciarem sobre isso. Nós começamos a questionar se vale a pena a preocupação ambiental por uma obra isolada ou se pra todos os problemas que nós encontramos dentro do perímetro urbano; são problemas de poluição da atmosfera que são graves e que isso vai direto pra corrente sanguínea das pessoas, que nós temos na nossa cidade; são as ocupações nas margens dos rios e nós não vemos preocupação daquelas pessoas que deviam promover esses questionamentos a respeito disso, que também estão dentro da bacia do rio Cascavel. Da minha parte, muito obrigado, senhor Adir e senhor presidente. – Presidente: Vereador Paulo Porto, com a palavra. – Vereador Paulo Porto: Bom dia Adir, bem vindo a Casa. Duas perguntas muito objetivas e, eu aguardo respostas objetivas também, até pelo avançado da hora. Primeiro: a construção do shopping causa dano ambiental ou não, e qual sua extensão? Primeira pergunta. Segunda pergunta: os chamados condomínios do lago, ocasionaram e ocasionam dano ambiental? Se causam qual sua extensão? É isso. – Adir Tormes: O estudo de impacto de vizinhança apresentado pelo empreendimento previu os danos ambientais possíveis de ocorrer e as soluções, então é lógico, todo empreendimento causa um dano ambiental. Se nós temos um lote vazio onde a chuva está caindo e infiltrando no solo 100%, no momento que eu construir 20% daquele lote eu já estou causando um dano ambiental teoricamente, porque 20% da área daquele lote não está infiltrando a água da chuva. A água está escorrendo e indo pra as galerias, e é lógico que uma ocupação num lote ocupando 40% da área daquele lote, ou 50%, 60%, ele vai causar um dano ambiental; por isso eles apresentaram as medidas mitigadoras, ou seja, bacias de contenção de água da chuva pra que a enxurrada não leve terra pra o lago, a recuperação das bocas de lobo, plantio de árvores, recuperação das margens do rio, reserva legal numa área equivalente, então tudo isso são compensações ambientais propostas pra compensar esse dano ambiental. A outra pergunta a respeito dos condomínios, condomínio também é uma atividade permitida num local, loteamentos, então poderia ser dividida aquela área de 112 mil metros² do empreendedor em vários lotes e vendido pra pessoas construírem suas casas ou construírem comércio, o que fosse. Então esse licenciamento dos condomínios também seguiu todo trâmite da lei de parcelamento do solo federal e municipal observando também, as devidas proporções ali de afastamento das margens



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

do lago e de rios e de córregos e nascentes, os condomínios também estão licenciados e também são possíveis de ocorrerem naquela região. Acontece que numa construção de casas, nós não temos o controle da permeabilidade do solo. Numa edificação de um shopping, por exemplo, onde tudo está concentrado qualquer aumento que se fizer, puxadinho que se fazer lá, lógico não vai acontecer, vai chamar atenção; então eles construíram no empreendimento deles, tem a permeabilidade e aquela permeabilidade vai continuar. Agora, numa residência nós não temos esse controle, às vezes aprovado o projeto com uma taxa de impermeabilização definida e depois que se recebe a documentação da prefeitura, o proprietário vai lá e faz um concreto, faz um piso, coloca uma piscina e isso está impermeabilizando, além daquilo que foi licenciado. O controle pra um empreendimento único é melhor pra se fazer do que o controle de residências, de loteamento, de um condomínio. – Vereador Paulo Porto: Pra completar, qual a extensão do dano ambiental em relação ao shopping? – Adir Tormes: Difícil dizer a extensão, porque pra todo dano eles propuseram uma medida pra compensar. Então se nós entendemos que a compensação está correta, foi zero a zero. Se existe uma impermeabilização do lote então a água da chuva vai cair naquele espaço e não vai infiltrar naquele espaço onde está construindo e, eles se propuseram a captar aquela água da chuva e fazer com que ela infiltre; então compensou. Toda água possível de cair naquele espaço construído vai ter a sua infiltração forçada por um outro método, mas vai existir. – Vereador Paulo Porto: Então, um jargão futebolístico, pra vocês está zero a zero ou não? Pra prefeitura está zero a zero? – Adir Tormes: Pra prefeitura está zero a zero. – Presidente: Próximo vereador a falar é o vereador Jorge Menegatti do PSC. Aproveito a oportunidade pra cumprimentar o presidente do PSC, o seu Belizardo que se encontra presente e também a vereadora Marta Moreira, ela que é primeira secretária na Câmara Municipal de Vilhena, Rondônia, e que se encontra presente, seja bem vinda, prazer em recebê-la. Obrigado. Pois não vereador Jorge Menegatti. – Vereador Jorge Menegatti: Bom dia senhor presidente, nobres pares, Adir, primeiro obrigado por sua presença e disposição de estar aqui. Rapidamente, Adir algumas perguntas já foram respondidas, através dos meus companheiros, mas uma perguntinha básica: a prefeitura tem alguma outra área de cento e poucos mil metros quadrados pra fazer essa permuta, pra resolver esse imbróglio, pra que nós tenhamos o shopping em Cascavel, ou não tem? Também não entendi, se a área é normal, a área permite a construção do shopping; por que a solicitação de 40 mil metros de arame para os municípios e também por que uma área de mais de 100 mil m² pra preservação permanente fora daquele local. Obrigado. – Adir Tormes: Essa exigência foi feita pelo lap. No lap existem medidas compensatórias, financeiras e que o lap exige dependendo do empreendimento; isso está previsto em lei estadual, então em função disso, o lap solicitou essa compensação financeira. É um cálculo, uma fórmula matemática que eles têm lá, pra calcular e pediu isso pra que eles fizessem, mas é uma exigência ambiental normal, que é feita pra empreendimentos. Quanto à questão de área, na verdade aquilo é uma área particular, então o município não poderia fazer



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

uma permuta de uma área pública por uma particular, pra que o empreendimento acontecesse. Mas dentro do nosso perímetro urbano, uma área de 102 mil m² é difícil existir, com essa dimensão; tem muitas pessoas que falam: “se não der certo lá eu tenho uma área pra oferecer, tem 20 mil m².” 20 mil m² não atende a necessidade daquele empreendedor. Existem poucas áreas grandes dentro do perímetro urbano que atendem essa necessidade. No ano de 2000, não tenho certeza agora, foi feito um decreto pra desapropriação pra aquela área, então já se via que era uma área importante aquela, mas é lógico que o valor comercial de uma área pra desapropriar é muito grande e o município não tinha recurso suficiente pra isso. Então em 2004, esse decreto foi revogado e no momento que o município não formaliza a desapropriação, não paga; o dono do imóvel tem todo direito em ocupar. E então, o município não pode ficar segurando um imóvel pra que ele não seja utilizado, através de um decreto de desapropriação, que tem uma validade. Então ele venceu, o município não tinha recurso pra desapropriar então, ele foi devolvido nas condições pra ser edificado pelo empreendedor. É um lote particular, o empreendedor tem o direito de construir sobre ele, se fosse do município teria um outro tratamento, com certeza. – Presidente: Os últimos três vereadores nesta ordem, Rui Capelão, Vanderlei Augusto da Silva e Pedro Martendal. O senhor está com a palavra. – Vereador Rui Capelão: Obrigado presidente. Bom dia. A gente tem acompanhado pela imprensa, inclusive alguns casos no Brasil de questões ambientais. Vemos lá em São Paulo a questão da Cantareira, hoje temos visto que chove bastante, mas não junta água na bacia e segundo especialistas, por que isso acontece? O solo está muito seco, a água não penetra no solo e agora que as nascentes estão começando a novamente fornecer água, pra que haja um enriquecimento melhor de água para o abastecimento urbano, dentro daquele reservatório. Baseado nisso, nós sabemos também que, Cascavel tem se preocupado com essa questão, inclusive com as calçadas ecológicas para que haja uma boa percolação no solo de água e não aconteça esses fenômenos e me representa pelo que tenho acompanhado que, o Ministério Público quando cobra essas questões tem se baseado nesta questão de percolação, não é o fato de ter ali uma nascente ou duas. Essa nascente pode estar numa distância maior, mas não vai permitir essa percolação pra que essa nascente continue sobrevivendo e inclusive o próprio lago fosse riacho, se não houver preservação também, vai consumir uma quantidade de água maior penetrando nas camadas de solo na sua margem e irá diminuir então o fluxo de água dentro daquele córrego; portanto nós temos entendido que essas medidas, às vezes adotadas por técnicos e segundo me informaram, o lap aqui em Cascavel, na época não tinha aprovado e a justificativa que o lap me passou foi essa questão de percolação que, poderia atrapalhar a bacia, nossa principal fonte de abastecimento de água. Eu lhe perguntaria: não seria na época uma viabilidade de buscar fora uma outra área, já que em muitos municípios existe o shopping longe da cidade e o pessoal faz questão de ir lá visitá-lo e que pudesse então, atender a população? Sabe que quem visita shopping é quem tem um certo poder econômico; então a distância não seria



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

obstáculo. Então eu diria ao senhor que dentro desses detalhes que nós conhecemos do projeto, não houve na época uma precipitação em colocar o shopping ali, naquele local por interesse talvez econômico de grupos, algumas coisas que, infelizmente hoje tem vindo nos causar esse grande transtorno e esse nosso sentimento do shopping não ter sido construído. Obrigado. – Adir Tormes: Realmente é uma questão comercial, nenhum empreendedor vai se instalar no município de Cascavel, se a área aonde ele vai se instalar não for atrativa comercialmente pra um empreendimento. O empreendedor era proprietário daquela área e naquela área ele idealizou aquele empreendimento. Se ele fosse construir fora do perímetro urbano, talvez não atendesse a necessidade dele como um shopping, mas aí é uma questão econômica, uma questão comercial. A nossa questão do município é a seguinte: nós temos uma legislação, tínhamos em 96, tínhamos um plano diretor, verificamos essas leis, dentro da possibilidade dessas leis, era permitido um empreendimento e nós não poderíamos como município dizer não; você não vai construir porque nós não queremos. Nós podemos dizer: você pode construir desde que você cumpra com tantos itens lá que foram determinados pelo lap. A questão da percolação da água, realmente é isso que acontece. Nós temos na região norte de Cascavel, a Sanepar não abastece pela captação do rio Cascavel e sim, por poços artesianos e quando tem uma estiagem em Cascavel aqueles poços diminuem o seu volume; nós sentimos isso, mas isso é normal, qualquer estiagem que dá em qualquer lugar do mundo vai diminuir a vazão de nascentes, dos rios e poços perfurados para abastecimento de água. É uma preocupação que nós temos e as nossas leis urbanísticas preveem justamente a taxa de permeabilidade pra que isso aconteça e atenda a necessidade. – Vereador Rui Capelão: Eu acompanhei pelo jornal, a decisão de um ministro onde ele colocava que aquela área era uma área de utilidade pública, portanto se era uma área de utilidade pública ela deve ter sido desafetada, vendida pra depois ser utilizada pela iniciativa privada. O que o senhor me diria a respeito? – Adir Tormes: Aquela área nunca foi pública, nunca pertenceu ao município. Houve um interesse e foi feito um decreto de desapropriação para interesse público; esse decreto só é concretizado quando o município paga. O município não teve recurso pra pagar, porque é uma área de alto valor, então esse decreto foi revogado e não foi formalizada a escritura ou pagamento pra que viesse aquela área pra o município, pra o poder público; então ela sempre foi de particular, nunca foi do município. – Vereador Rui Capelão: Muito obrigado. – Presidente: Vereador Vanderlei Augusto da Silva com a palavra. – Vereador Vanderlei Augusto da Silva: Senhor presidente, senhores vereadores, comunidade, imprensa que nos acompanha; eu serei muito breve nas minhas perguntas. Obrigado Adir pela presença. Como o senhor disse, nós teremos aqui, terá neste espaço foi feito um impacto de vizinhança, inclusive numa das situações vão ser plantadas 19000 árvores/ano pra compensar o empreendimento e a situação do impacto de vizinhança; minha primeira pergunta é: quem vai fiscalizar a efetivação e a compensação da situação ali do impacto de vizinhança? A outra pergunta é o seguinte: nosso lago



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

municipal já tem 30 anos, é uma área ambiental muito grande, assim como nosso zoológico municipal. Antigamente a lei de uso do solo de 1996, a área do Catuaí era declarada de interesse público ambiental, já que ali naquele local também existia o lago municipal e o zoológico do nosso município? Obrigado. – Adir Tormes: A área em 2006 no plano diretor, ela está pintada toda com aquela cor verde, portanto como fragilidade ambiental, mas é toda bacia do rio Cascavel. Existe no processo civil essa questão também, o plano diretor diz que é uma área de interesse ambiental; então o município deveria desapropriar e transformar em parque e tal. Poderia se nós tivéssemos recurso pra isso; mas nós não poderíamos desapropriar toda bacia do rio Cascavel e dizer a partir de agora não se constrói mais, vamos desmanchar tudo que existe lá e vamos manter isso ambientalmente com o plantio de árvores, nascentes e parques. É uma área que abrange 28% do nosso perímetro urbano, então isso seria inviável, então existia o interesse, ainda existe e em função desse interesse é que foi exigido o estudo de impacto de vizinhança, justamente pra compensar os danos possíveis que fossem acontecer nesta região. Respondi? – Vereador Vanderlei Augusto da Silva: Quem vai fiscalizar a efetivação desse impacto de vizinhança? – Adir Tormes: O município com suas secretarias afins, então a Secretaria de Meio Ambiente e a Seplan, Secretaria de Finanças. Então existe a renovação de alvará de funcionamento do empreendimento depois que ele está instalado, e na renovação de alvará vai ser exigida a comprovação de todas as compensações. A questão do plantio de árvores, por exemplo, é a critério da Sema, Secretaria de Meio Ambiente; ela vai determinar onde eles devem plantar as 19000 mudas de árvores, por ano. – Vereador Vanderlei Augusto da Silva: Obrigado. – Presidente: Por fim vereador Pedro Martendal. – Vereador Pedro Martendal: Senhor presidente, os questionamentos que eu fazia já foram contemplados. Então, abro mão da palavra e aproveito pra agradecer a presença do Adir. – Presidente: Adir, quero agradecer, quero antes de finalizar, só pra de uma maneira muito sucinta, só que o senhor retomasse basicamente, porque o questionamento principal que se faz é em relação ao plano diretor, com a lei de uso do solo que segundo o Ministério Público Federal, essa lei de uso do solo não estaria atendendo, haveria uma contradição que naturalmente é superada pela questão do código do município. O corredor de serviços 2, da lei do uso do solo e o outro é o plano diretor. O plano diretor então, que é o principal, ele está então sendo atendido para a liberação, para conclusão dessas obras. E o segundo, o senhor já respondeu que é a questão do zoológico também, que o Ministério Público tem uma preocupação, em relação ao eventual dano que o shopping poderia causar ao zoológico. Se o senhor puder de maneira muito sucinta, só retomar e ratificar essas questões, pra que a gente tenha mais clareza disso. – Adir Tormes: Na nossa defesa do município, nós estamos sendo processados juntamente pelo fato de pelo processo não estarmos atendendo a lei de uso do solo no plano diretor. Então eu ratifico aqui, afirmo que: toda a legislação está sendo seguida, tanto Constituição Federal, Estatuto das Cidades, Plano Diretor, Código Florestal e Lei do Uso do Solo. Toda legislação pertinente está sendo atendida, na emissão do alvará e licenciamento



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

dessa construção. – Presidente: Adir, agradeço imensamente sua presença, tenho certeza que ela foi muito importante, muito útil para a formatação de ideias e sustentação dos vereadores que entendem que a construção do shopping é um bom negócio pra Cascavel, o custo benefício é compensador, pra isso vossa apresentação foi muito útil, muito importante pra essa Casa. Agradeço demais sua presença, sua disponibilidade. Conte com o Poder Legislativo quando precisar fazer qualquer tipo de pronunciamento e nós também, queremos sempre contar com a Secretaria de Planejamento, pensando sempre no bem do cidadão. – Adir Tormes: Agradecemos então, através da Secretaria de Planejamento a oportunidade de tirarmos as dúvidas aqui e conversarmos com vocês, a esse respeito. – Presidente: Obrigado, Adir.

ORDEM DO DIA – Presidente: Damos início à ordem do dia. Temos as atas das 81ª e 82ª sessões ordinárias, realizadas nos dias 24 e 25/11/2014; em discussão. Em votação as referidas atas, os vereadores que forem favoráveis permaneçam como estão, os que forem contrários que se manifestem. Pela totalidade dos senhores vereadores presentes estão aprovadas as atas das sessões ordinárias, realizadas nos dias 24 e 25/11/2014. – Vereador Gugu Bueno: Gostaria de pedir a compreensão da presidência, pedir licença, tenho uma consulta médica às 11:45 e devido ao prolongamento extraordinário hoje, queria deixar avisado que terei que me ausentar da sessão; senhor presidente. (- Questão de ordem, senhor presidente) – Presidente: Pois não. – Vereador João Paulo: Eu gostaria que se fosse possível a gentileza também dos nobres vereadores, a inversão de pauta, a moção nº 11 se nós pudessemos deliberar agora neste momento. – Presidente: Consulto os senhores vereadores sobre o pedido de preferência para deliberação da moção nº 11, em relação às demais deliberações, alguém em contrário? Se não há ninguém contrário, está autorizada a deliberação da moção nº 11, com preferência sobre os demais projetos, incluídos na pauta do dia; então em discussão a moção nº 11 que é assinada pelos vereadores: Aldonir Cabral, Márcio Pacheco, Ganso Sem Limite, Gugu Bueno, João Paulo, Celso Dal Molin, Cláudio Gaitero, Walmir Severgnini, acho que o vereador Vanderlei também, assina a referida moção. Moção que expressa apelo ao Congresso Nacional para que não seja aprovada a MP - Medida provisória nº 653/2014, que altera a lei nº 13021 de 08/08/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, razão pela qual temos a grata alegria de receber as representantes antes já mencionadas. Sejam bem vindas, e em discussão a referida Moção. – Vereador João Paulo: Peço a palavra presidente. – Presidente: Com palavra vereador João Paulo. – Vereador João Paulo: Na verdade, essa moção nº 11/2014 assinada não pela totalidade dos vereadores, mas já deixamos a disposição aos vereadores que queira assinar essa moção; eEssa moção na verdade vem pra ajudar a contribuir uma MP a 653/2014 que está alterando a lei 13021 de 08/08/2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Nós temos aqui no nosso meio a Mirian que é a vice-presidente do Conselho regional de farmácia do Paraná vindo com a sua... senhora Geovana sua filha, a Elis Slavieiro que é supervisora do conselho regional de



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

farmácia aqui de Cascavel e também a Maria do Carmo que hoje estão representando o conselho, dizer que na verdade pra que fique bem claro, essa normativa está tirando os farmacêuticos, principalmente das farmácias que estão como micro e pequenas empresas. Neste sentido vale lembrar senhores vereadores e comunidade que nos acompanha que nós temos em Cascavel 2 cursos de farmácia, nós temos no Paraná 34 cursos de farmácia e totalizando no Paraná quase 15000 farmacêuticos, neste sentido é uma forma de expressar por essa Câmara de vereadores, pela cidade de Cascavel que estamos apoiando o Conselho regional de farmácia essa medida provisória que com certeza pensamos que os deputados possam não aprovar essa medida e assim garantir a sustentabilidade dos farmacêuticos. (-Me permite um aparte, vereador) Pois não vereador. – Vereador Fernando Winter: Presidente, vereadores, dizer que essa medida provisória é um absurdo, onde fica o profissional? Aquele profissional que faz uma faculdade, os seus pais o educam com muita dificuldade pra fazer um curso de alto gabarito na área da saúde. Quero dizer vereador, que sou favorável a essa moção e digo mais uma vez que é uma medida provisória absurda do Congresso Nacional. Contem com meu apoio. (-Me concede um aparte, vereador João Paulo) – Vereador João Paulo: Pois não vereador. – Vereador Vanderlei Augusto da Silva: Vereador João Paulo, senhor presidente, senhores vereadores, quero cumprimentar a Mirian e toda equipe, conheço bem a luta da Mirian e do Conselho regional de farmácia, dizer que se essa medida provisória for aprovada no nosso congresso é a mesma coisa que permitir que as casas sejam construídas sem projeto arquitetônico. Nós precisamos de farmacêutico até pra fazer as orientações das farmácias principalmente nos bairros onde é mais distante de ter o acesso. Então nós precisamos lutar, assinei essa moção junto com os demais vereadores e além do mais precisamos procurar nossos deputados federais pra que ele não aprovem essa medida provisória, além do desemprego, a desinformação aos usuários das farmácias onde serão atendidos. Então precisamos ter farmacêuticos preparados, capacitados pra atender a nossa população, por isso fica aqui o nosso apoio. Obrigado. (-Um aparte) - Vereador Pedro Martendal: Com a anuência dos autores eu também me proponho a endossar essa moção e estarei assinando juntamente. (-Um aparte) – Vereador João Paulo: Pois não vereador. – Vereador Rômulo Quintino: Só cumprimentá-lo também os demais vereadores, assistência. O senhor tem informação se hoje em Cascavel existem farmacêuticos suficientes pra atender todas as farmácias, hoje formados e com disponibilidade pra isso? – vereador João Paulo: Na verdade não tenho toda informação mas está aqui o conselho o pessoal está informando que tem. – Vereador Rômulo Quintino: Tem sobrando? Obrigado. (-Peço a palavra, presidente) – Presidente: Com a palavra o vereador Paulo Porto. – Vereador Paulo Porto: Bom dia a todos, bom dia a mesa diretora, bom dia aos vereadores, bom dia ao Plenário. Gostaria de pedir voto favorável a essa moção porque antes inclusive de uma questão como algumas pessoas falam de reserva de mercado, não é esse o debate. O debate é que nós privilegiaremos o quê? O empresário da saúde ou a saúde pública? A saúde do



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

povo que vai ser atendido nas farmácias. Esse é o grande debate. Nós iremos precarizar o trabalho dos farmacêuticos no sentido de garantir um lucro maior parabenizar as empresas de saúde ou nós iremos garantir um atendimento qualificado pra o usuário da farmácia? Neste sentido eu já posso me comprometer com o nosso voto do deputado federal Ariel. Estou me comprometendo aqui de público contra essa medida porque nós entendemos que isso é precarizar o trabalho em detrimento da população e em favorecimento do empresário. Contem com nosso voto e tenho certeza que tem farmacêutico a vontade pra ser contratado em Cascavel. Obrigado. – Presidente: Senhores em votação a moção nº 11/2014 assinada pelos vereadores mencionados antes, repito aqui, vereadores Aldonir Cabral, Márcio Pacheco, Ganso sem limite, Gugu Bueno, João Paulo, Celso Dal Molin, Cláudio Gaiteiro, Walmir Severgnini, Vanderlei Augusto da Silva e os demais que já pré se dispuseram. Em votação a referida moção. Os vereadores que forem favoráveis permaneçam como estão, os que forem contrários que se manifestem. Pela totalidade dos senhores vereadores presentes está aprovada a moção nº 11/2014. Temos o Projeto de lei nº 135/2014 de autoria do poder executivo municipal que dispõe sobre alterações de dispositivos da lei nº 6.278, de 11 de outubro de 2013 e dá outras providências. Em discussão. Em votação o Projeto de lei nº 135/2014 de autoria do poder executivo municipal que dispõe sobre alterações de dispositivos da lei nº 6.278, de 11 de outubro de 2013 e dá outras providências. Os vereadores que forem favoráveis permaneçam como estão, os que forem contrários que se manifestem. Pela totalidade dos senhores vereadores presentes está aprovado em primeira votação o Projeto de lei nº 135/2014. Projeto de lei nº 100/2014 conforme lido no início da sessão teve o pedido de retirada e arquivamento do referido projeto por conta do próprio autor do poder executivo municipal. Conforme rege o regimento interno no artigo 119 está autorizado o arquivamento conforme o requerimento protocolado e lido. O Projeto de nº 130/2014 é de autoria do vereador Jaime Vasatta do PTN e do vereador Luiz Frare do PDT que altera dispositivos da lei municipal nº 4.478/2007, que regulamenta o horário de funcionamento de bares, lojas de conveniência e similares no município de Cascavel. O referido projeto teve parecer contrário da comissão de saúde e assistência social. Em discussão o parecer. (-Peço a palavra) Com a palavra vereador Jorge Bocasanta. – Vereador Jorge Bocasanta: Senhor presidente, nobres colegas, plateia em geral. Pela comissão de saúde e assistência social a gente se pronunciou contra o voto vencido do João Paulo porque a venda proibida pra menores de 18 já está na lei e que acima de 18 anos não tem empecilho nenhum de ser vendido em qualquer estabelecimento. Por outro lado, a proibição do lugar próximo à escola não vai influenciar muito na saúde geral da comunidade. Por isso a justificativa e pedimos o voto favorável do parecer contrário. Era isso. Muito obrigado. (-Peço a palavra) – Presidente: Com a palavra vereador Jaime Vasatta. – Vereador Jaime Vasatta: Vereador Bocasanta, na verdade já sabe a questão de bebidas alcóolicas a menores de 18 anos mas o que a gente propõe nesta lei, na alteração da lei, pra regulamentar alguma alteração referente a lei de 2007



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

que nós não vamos influenciar no direito já adquirido mas enfim, é pra regulamentar as pessoas que realmente estão esperando a abertura de alvará e renovação de alvará de depósitos de bebidas que hoje pretendem ser instalados em Cascavel e respeitando também a questão dos 150 metros que existe na lei pra o consumo e também para que as pessoas possam... a própria prefeitura ter essa autonomia de liberar esses alvarás. No meu entendimento, no parecer que vocês colocam aqui que é questão da saúde e assistência social, acho que isso não tem nada a ver. O município tem seu código de postura, então acho que em cima disso nós podemos viabilizar a alteração dessa lei. Então quero pedir, respeitando aqui o voto contrário do vereador do parecer e pedir voto contrário ao parecer da comissão. – Presente: Em votação o parecer contrário da comissão relativo ao projeto. Votação nominal. (Foram favoráveis os vereadores: Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Rômulo Quintino, Paulo Porto, Nei H. Haveroth, Rui Capelão, Vanderlei Augusto da Silva e Walmir Severgnini) (Foram contrários os vereadores: Aldonir Cabral, Jaime Vasatta, Celso Dal Molin, Cláudio Gaitero, Fernando Winter, Gugu Bueno, Ganso sem limite, Marcos Rios, Robertinho Magalhães e Pedro Martendal) – Secretário: Com 10 votos contrários e 8 favoráveis parecer prejudicado. – Presidente: Com 10 votos contrários e 8 favoráveis o parecer da comissão de saúde e assistência social foi derrubado. – Presidente: Obrigado vereador Luiz Frare, conforme disse então com 10 votos contrários e 8 favoráveis está rejeitado o parecer da comissão de saúde e assistência social ao projeto de lei nº 130/2014 o qual o projeto está agora em discussão. (-Peço a palavra) Com a palavra vereador Jaime Vasatta que é um dos proponentes do projeto. – Vereador Jaime Vasatta: Senhor presidente, demais vereadores, esse projeto de lei na verdade está bem claro aqui que nós não estamos incentivando o consumo de bebida, muito pelo contrário, é só pra regulamentar o projeto de lei 4438/2007 pra que... tem um exemplo, se abrir um supermercado próximo de um colégio esse supermercado não vai poder vender bebida alcóolica, um exemplo Jorge Menegatti você que trabalha neste ramo. Nós queremos que as pessoas que querem realmente investir em Cascavel possam fazer o seu pedido de alvará com tranquilidade, que possa trabalhar respeitando todas as leis já estabelecidas lá em 2007, respeitando os 150 metros, respeitando o consumo no local onde os depósitos de bebidas vendem suas bebidas nesse local. Então dessa forma o presente projeto de lei realmente neste momento não procura influenciar o consumo de bebida alcóolica próximo aos estabelecimentos de ensino até mesmo porque mesmo com alteração continua proibida a instalação de bares a menos de 50 metros dos colégios e universidades. Então gostaria de pedir voto favorável para que nós possamos regulamentar de vez todas as pessoas, tanto o poder executivo como as pessoas que querem investir nesta área sem prejudicar o projeto de 2007. Peço voto favorável. (-Peço a palavra presidente) – Vereador João Paulo: Questão de ordem. Gostaria de registrar meu voto contrário em relação ao parecer. – Presidente: Seu voto é contrário em relação ao parecer? – Vereador João Paulo: Isso. Exatamente. – Presidente: Então fica registrado: são 11 votos contrários e 8 favoráveis ao parecer



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

mantendo então a derrubada do parecer contrário. Com a palavra vereador Jorge Menegatti. – Vereador Jorge Menegatti: Nobres pares, só pra entendimento, essa lei vem pra liberar as lojas de conveniências próximas às faculdades, nada a ver com supermercados. Não estou na qualidade de supermercadista, nem de empresário, estou na qualidade de legislador, representante do povo. Então vejo que essa lei vem pra liberar as lojas de conveniências que vendem bebidas alcólicas. Me estranha senhores vereadores que há poucos dias nós aprovamos nesta Casa e foi discutido um monte nesta Casa uma lei pra inibir o consumo de bebidas alcólicas em vias públicas, em praças e um monte de coisas e agora nós liberamos as lojas de conveniências ao lado das faculdades. Vejo que isso é extremamente sério, está errado. Como ajuda meu companheiro aqui do lado e declaro meu voto aqui contrário ao projeto e de repente até solicitar um pedido de vistas pra que a gente possa discutir mais esse projeto. Peço pedido de vistas ao projeto senhor presidente. – Presidente: Senhores em discussão o pedido de vistas ao projeto de lei nº 130/2014. Pedido esse promovido pelo vereador Jorge Menegatti. – vereador Fernando Winter: Sou contra o pedido de vistas, mas já liberaram, com todo respeito. (-Um aparte) – Presidente: Com a palavra vereador Fernando Winter. – Vereador Fernando Winter: Caro colega vereador Jaime Vasatta, algumas pessoas, alguns vereadores ficaram bem na dúvida então sou favorável que se peça vistas a esse projeto, alguns itens aqui duvidosos. É importante nós aprovarmos esse pedido de vistas. (-Peço a palavra presidente) – Presidente: Com a palavra vereador Celso Dal Molin. – Vereador Celso Dal Molin: Concordo com o Fernando Winter também fiquei confuso, fiquei confuso com o projeto também sou a favor do pedido de vistas. (-Peço a palavra, presidente) – Presidente: Com a palavra vereador Rui Capelão. – Vereador Rui Capelão: Eu não consegui entender também o projeto, estive lendo, parece similar ao projeto anterior, eu acho algumas emendas talvez na lei 4478 deveriam ser feitas mas por exemplo eu tenho um prédio ou um bar perto do colégio, amanhã ou depois eu não quero mais tocar aquele bar daí eu chamo o Valmir. “Valmir, você gosta de comércio? Vai tocar meu bar lá”. E alugo pra o Valmir. Eu acho que isso que tinha que acabar. O dia que eu não quiser tocar mais, mais ninguém vai tocar porque está dentro dos 150 metros então nós podemos aí ter uma redução dos bares em redor dos colégios nestas proximidades mas enquanto houver o interesse financeiro em alugar e aproveitar determinados espaços públicos isso vai ser complicadíssimo. Então nós temos é que reduzir esse número de bares e talvez pra frente até terminar. – Presidente: Vamos nos pautar apenas no pedido de vistas pra nós não debatermos o projeto neste momento. Pois não vereador Luiz Frare. – Vereador Luiz Frare: Senhores vereadores, peço voto contrário ao pedido de vistas pra discutir melhor o projeto em seguida. – Presidente: Senhores, em votação o pedido de vista do vereador Jorge Menegatti ao projeto de lei nº 130/2014. Peço ao nosso segundo secretário que por gentileza assuma a condição de primeiro secretário nesta circunstância por conta da ausência do primeiro secretário por questões de saúde e proceda por gentileza a votação nominal do pedido de vistas do vereador Jorge



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Menegatti, vereador Rômulo Quintino. (Foram favoráveis os vereadores: Fernando Winter, Ganso sem limite, Jorge Bocasanta, Celso Dal Molin, Marcos Rios, João Paulo, Jorge Menegatti, Paulo Porto, Nei H. Haveroth, Rui Capelão, Vanderlei Augusto da Silva, Pedro Martendal e Walmir Severgnini) (Foram contrários os vereadores: Aldonir Cabral, Rômulo Quintino, Cláudio Gaiteiro, Jaime Vasatta, Robertinho Magalhães e Luiz Frare) – Secretário: Com 6 votos contrários e 13 pedido de vista aprovado. – Presidente: Com 6 votos contrários e 13 favoráveis está aprovado o pedido de vista ao projeto de lei nº 130/2014 promovido pelo vereador Jorge Menegatti. Projeto de lei nº 132/2014 de autoria do vereador Márcio Pacheco do PPL que altera a lei n. 2.961/99, que "dispõe sobre o tempo de espera pelos usuários para atendimento pelas agências bancárias, no município de Cascavel", na forma que especifica, e dá outras providências. Em discussão, eu peço a palavra e peço ao vereador Luiz Frare que assuma a presidência. – Vereador Márcio Pacheco: Bom dia novamente a todos, senhores vereadores, esse projeto de lei acredito que seja o penúltimo projeto que nós vamos deliberar pelo menos de minha autoria nesta Casa neste ano e então quero apenas dialogar com os senhores sobre a questão de nossas leis no Brasil. Entendo que um dos maiores problemas que temos no Brasil é justamente o descumprimento das leis existentes. Nós temos muitas leis, mas em compensação temos muito pouco delas sendo cumpridas. Nós acompanhamos isso no nosso dia a dia, quantas leis aprovamos, quantas leis têm aprovadas no município de Cascavel e quantas delas não são cumpridas. Só pra os senhores terem uma ideia, em geral a maioria dos cidadãos cascavelenses sabe que existe uma lei que versa dizendo o seguinte: *O cidadão de Cascavel tem o direito de ser atendido nas agências bancárias num prazo máximo de 20 minutos em dias ordinários ou 30 minutos se for véspera de feriado, pós feriado ou dia de pagamento do servidor público e algumas questões específicas.* Essa lei foi feita já há 15 anos de autoria do vereador Aderbal de Melo quando era vereador dessa Casa. A lei é de autoria dele. O problema é o seguinte: estabeleceu uma lei muito bem feita, foi muito feliz quando compôs a lei, quando propôs e foi aprovada em 99. O problema é que em 2003 quando nosso secretário interino era vereador nesta Casa ele percebeu que 4 anos depois, embora existisse uma boa lei que obrigasse, estabelecesse multa e tudo mais mas não havia como comprovar esse tempo de permanência portanto as agências não cumpriam a lei 4 anos depois, 2003. Então o Cidão foi e fez uma outra lei estabelecendo que fosse impresso nas senhas pra tentar regulamentar essa questão. Em 2006 o então vereador Oto Reis verificando que a lei continuava sem ser cumprida porque os bancos passaram a partir da lei do Cidão imprimir a data e o horário na senha no momento em que o cidadão recebe a senha, mas aí você fica com aquela senha com horário registrado na hora que chega, mas continua impotente diante daquela situação de não ser atendido, de ser desrespeita uma lei e não ter o que fazer. Então em 2006 o vereador Oto Reis retomou a discussão, estabeleceu alguns critérios inclusive expandindo pra outras além das agências bancária outros tipos de empreendimento também bancários para que se



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

pudesse cumprir a lei, estabeleceu um tipo de multa inclusive diferente, mas hoje depois de 2006, 2014 8 anos depois nós verificamos se perguntarmos pra cada um de nós especialmente os cidadãos que nos acompanham em casa, de alguma maneira, quem em algum momento já se sentiu desrespeitado nessa lei dentro de uma agência bancária? Praticamente a totalidade das pessoas vai dizer que em algum momento já passaram por estresse, por desconforto, pelo sentimento de desrespeito por não ser atendido. É obvio que isso não se deve generalizar a todas as agências bancárias. Talvez umas delas ou outras atendam dentro do prazo regulamentar. Mas a praxe muito comum é de acontecer muitas vezes o desrespeito a essa lei. A retomada dessa discussão nada mais é do que tentar mais uma vez regulamentar essa questão pra que agora de vez as agências bancárias possam sim respeitar essa lei. Possam cumprir essa lei. Porque nós estamos prevendo esse projeto e eu peço a compreensão e bom senso dos senhores em aprovar essa lei porque ele estabelece o seguinte: que as agências bancárias precisarão colocar uma placa dizendo ao cidadão que é o principal fiscalizador de toda e qualquer lei que ele tem o direito tal como as leis todas preveem, então a lei de ser atendido em 20 minutos, uma série de recomendações que essa placa vai conter no banco para que o cidadão esteja atendo que tem o direito. Além disso o principal, o que ela prevê? Que além daquele registro que já é feito na senha por conta do projeto de lei aprovado em 2003, as agências também sejam obrigadas a imprimir o horário no momento do atendimento que daí você consegue comprovar o prazo que o cidadão de fato permaneceu a agência, imprime-se na hora que ele pega e a senha e na hora que ele chega no caixa é impresso de novo. A partir dessa o cidadão tem como comprovar materialmente que ele teve o seu direito desrespeitado. Aí os gerentes de algumas agências bancárias nos procuraram fazendo alguns questionamentos e uma delas, as demais entendemos que não eram razoáveis, uma dela foi interessante. Olha, se fosse possível prever o seguinte, porque nem todo caso, nem todo cidadão, nem todo cliente é desrespeitado, nem são todas as agências que desrespeitam portanto chega ser um excesso de lei se nós obrigássemos como o projeto está prevendo agora que todos os clientes tenham esse registro na hora que vai ser atendido. Aquele cliente que vai ser atendido dentro do prazo é desnecessário que a agência faça o registro, é só pra atrasar ainda mais e onerar um pouco mais a agência de ficar imprimindo em todas as senhas sem necessidade se for atendido dentro do prazo. Então como nós pretendemos é otimizar o trabalho sem prejudicar as agências naquilo que a lei já prevê que elas sejam obrigadas a fazer, mas também, principalmente permitir que seja acelerado um pouco mais o atendimento. Amanhã devo apresentar uma emenda dizendo que as agências são obrigadas a registrar desde que solicitado pelo cliente. Porque senão a gente fica obrigando a agência a registrar todas as vezes e nem todas as vezes o cidadão é desrespeitado. As agências atendem em 10, 15 minutos e não precisa registrar. Toda vez que o cidadão se sentir desrespeitado... Olha, ultrapassou os 20 minutos, chega no caixa, eu quero que registre e a agência será obrigada a registrar com base com essa senha impressa com



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

2 horários ela poderá comprovar junto ao Procon que teve seu direito desrespeitado e a agência poderá ser multada. Primeira multa como prevê as leis anteriores é uma multa menor, a primeira reincidência, até a quinta reincidência tem um valor de multa e a partir da quinta reincidência ela passa a ter uma multa maior que daí prevê que de fato as agências não estão cumprindo. Então peço que os senhores nos ajudem a provar esse projeto, um projeto que certamente fortalece a imagem de que esse poder legislativo está realmente trabalhando pelo bem de toda população. É um projeto que certamente se registra dentro dos projetos bons que todos os senhores já apresentaram, vários deles que merecem o respeito da população e esse certamente vai ter também. O poder Legislativo vai ter o aplauso por conta de aprovarmos esse projeto que acredito que obrigará de fato regulamentando que as agências sejam obrigadas a respeitar o direito do cidadão. (-Um aparte) Pois não. – Vereador Celso Dal Molin: Eu acho que seu projeto é muito bom, tem meio apoio, mas acho que se abrir esse espaço pra só entregar quando passa do horário está abrindo também mais uma chance do banco estar colocando ao cliente, passou uns minutinhos aqui mas tudo bem e isso pode causar de novo um problema na frente. Eu sou a favor do seu projeto, vou votar favorável, mas seria bom listar pra que não houvesse uma chance do banco estar negociando com o cliente: Olha passou 8, 10 minutinhos mas olha o movimento como está. Então o que o banco tem que fazer é contratar mais funcionários pra atender o seus clientes. Sou a favor e se puder ficar como está teria meu agradecimento. – Vereador Márcio Pacheco: Vereador Celso Dal Molin a emenda vou apresentar ela, mas é uma discussão muito tranquila, se os vereadores entendam que é melhor que permaneça dessa maneira eu não vejo problema. Entendo que acaba sendo razoável que o banco seja obrigado no momento que o cidadão se sinta desrespeitado até pra que o cidadão exerça de fato sua cidadania e que exerça seu direito no momento que acho que está sendo prejudicado. Mas se os senhores também entenderem que a emenda traz prejuízo pra o cidadão, eu não tenho nada contra se os senhores derrubarem essa emenda que será apresentada. Nós podemos fazer essa discussão amanhã, uma discussão muito tranquila, quem for favorável pode votar favorável, quem for contrário também terá com certeza nosso respeito e entendo sua preocupação que é mais do que aquilo que nós estamos prevendo por meio dessa emenda. Então peço aos senhores a gentileza de compreenderem a importância do projeto para o cidadão cascavelense, peço voto favorável ao projeto e obrigado pela atenção. – Presidente: Senhores, em votação o Projeto de lei nº 132/2014 de autoria do vereador Márcio Pacheco do PPL que altera a lei n. 2.961/99, que dispõe sobre o tempo de espera pelos usuários para atendimento pelas agências bancárias, no município de Cascavel, na forma que especifica, e dá outras providências. Os vereadores que forem favoráveis permaneçam como estão, os que forem contrários que se manifestem. Pela totalidade dos senhores vereadores presentes está aprovado em primeira votação o Projeto de lei nº 132/2014. O Projeto de lei nº 89/2014 é de autoria do vereador Pedro Martendal que dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácias



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

e drogarias receberem medicamentos vencidos ou não, para fins de descarte. O referido projeto tem a subscrição do vereador Fernando Winter que 2 sessões atrás solicitou o adiamento para deliberação desse projeto portanto sendo incluído regimentalmente nesta data, está em discussão o referido projeto. Com a palavra vereador proponente Pedro Martendal. – Vereador Pedro Martendal: Senhor presidente, caros colegas, imprensa, comunidade que nos acompanha nesta tarde. Surgiu algumas dúvidas que chegaram ao meu conhecimento, não estava presente à sessão em que foi posto em votação quanto a existência de uma outra lei municipal e que essa lei teria sido declarada inconstitucional. Só esclarecendo pra ficar melhor o posicionamento dos caros colegas, a lei anterior realmente teve um pedido de inconstitucionalidade e o tribunal apenas declarou inconstitucional o artigo 3º e o artigo 4º o que não é tratado na lei em discussão. O projeto que nós apresentamos revoga, portanto, os demais artigos daquela lei e eu entendo que nosso projeto melhora ainda o que era discutido na lei anterior, pois tira a obrigatoriedade da vigilância sanitária de fazer a coleta desses medicamentos. Nós pretendemos simplificar a vida dos cidadãos e também desonerar o poder público dessa incumbência. O medicamento é entregue na farmácia e a própria farmácia já faz a devolução ao distribuidor ou fabricante, tudo de forma rápida sem essa necessidade de que a farmácia recolha os medicamentos vencidos, estoque e encaminhe pra vigilância sanitária. A vigilância sanitária vai ter que ter funcionários pra controlar isso, vai ter que ter um depósito adequado, pois nós estamos tratando de medicamento, medicamento acima de tudo é uma droga. Então nós vamos complicar a situação, dessa maneira com esse projeto de lei fica simples pra sistema, o cidadão faz a entrega na farmácia e a farmácia encaminha ao distribuidor, ao fabricante. Dessa forma eu conto com a compreensão dos caros colegas votando como na primeira votação... (-Um aparte) Pois não. – Vereador Celso Dal Molin: Só uma pergunta, uma curiosidade que me deu. Qual o controle desse remédio que chega na farmácia e é deixado ali e que a farmácia vai seguir o caminho certo de levar ao seu destino. Qual é o risco? Tem alguma fiscalização? Como vai ser cuidado isso? Porque ninguém sabe quem entregou o remédio. E a própria farmácia vai recebe talvez numa caixa, algum lugar ali, quem garante que a farmácia vai fazer o destino certo desse remédio que colocou ali e foi entregue a ela? – Vereador Pedro Martendal: Isso aí ser fiscalizado, toda a tramitação será fiscalizado pela vigilância sanitária. A vigilância sanitária não fará a coleta, mas ela fará a fiscalização e a farmácia após o envio ao fabricante ou ao distribuidor, pelo projeto ela terá que fazer um relatório a vigilância sanitária informando os medicamentos que ela recolheu e que entregou ao distribuidor e ao fabricante. Pois não, vereador Jaime Vasatta. – Vereador Jaime Vasatta: Senhor presidente, vereador Pedro Martendal, eu vejo aqui até o vereador Celso Dal Molin me deixou um pouco na dúvida. As farmácias nos grandes centros elas são bem fiscalizadas, o ritmo de fiscalização é muito forte, mas as farmácias mais no interior nos distritos não tem fiscalização. Quem garante que esse medicamento, realmente a farmácia vai encaminhar aos fabricantes? Por que essa lei



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

já não vai diretamente na obrigação da própria vigilância sanitária de fazer esse trabalho. Encaminhando esse medicamento diretamente ao fabricante? – Vereador Pedro Martendal: A nossa intenção como eu falei é simplificar. Vai pra farmácia, a farmácia manda pra vigilância sanitária e a vigilância sanitária vai estocar esse medicamento pra posteriormente enviar ao distribuidor ou fabricante. E essa dúvida sua e também do vereador Celso não fica afastada porque vejo só, se vai entregar na farmácia e a farmácia vai entregar pra vigilância quem garante que eles não darão outro destino? Então aí acho que ficamos no destino da boa fé, agora caso a farmácia não o faça ela está agindo de má fé e aí evidentemente que ela sofrerá as sanções correspondentes a esse ato de má fé. (-Um aparte) Concedido. – Vereador Nei H. Haveroth: Me manifestar a respeito, até pelo vereador Jaime. Quando o município recolhia os pneus na questão da logística reversa o ministério público notificou o município porque o município não pode recolher os pneus pra mandar pra indústria. É obrigação pela lei da logística reversa que a própria indústria e comércio se responsabilizem de fazer essa logística reversa. O município não pode assumir através do poder público ficar com a responsabilidade e o ônus de recolher esse material do comércio que é privado e aí então remeter à indústria que é responsabilidade dela pela logística reversa. Pela lei da logística reversa de 2014, lei de resíduos sólidos é obrigação sim da iniciativa privada e da indústria geradora de recolher o material. Obrigado. – Vereador Pedro Martendal: Então era isso, caros colegas e senhor presidente, nós entendemos que esse projeto de lei faz com que fique mais simples e se dê efetividade porque a lei anterior infelizmente as informações que nós temos é de que também ela não está sendo cumprida até por essa dificuldade e mais esse ônus que se cria à vigilância sanitária que seria de estocar esses medicamentos e fazer o controle desse medicamento em sua porte até que ela faça o envio. Dessa forma inclusive muito boa observação do Nei H. Haveroth nós estamos simplificando porque quem tem a lucratividade na comercialização é o agente que está fazendo a venda, ou seja, a farmácia e o distribuidor e o fabricante. Então a eles cabe a responsabilidade em fazer a destinação adequada ao qual seja mandar pra seu fabricante e o fabricante evidentemente terá técnicas, terá meios necessários e adequados pra forma o descarte e evitando assim que esses medicamentos fiquem em nossas residências e sejam muitas vezes alcançados por uma criança e se provoque um acidente ou o descarte de forma inadequada no lixo domiciliar e vai pra o aterro sanitário e pode inclusive a vir contaminar nossos lenções freáticos. Era isso, presidente, conto com o voto de todos os colegas. (-Peço a palavra, presidente) – Presidente: Com a palavra o vereador Fernando Winter. – Vereador Fernando Winter: Presidente, vereadores, imprensa que nos acompanha. O projeto 89 como já foi bem falado aqui é um projeto simples, mas de uma eficácia de suma importância. Vou dar um exemplo, tentar convencer alguns que ainda estão na dúvida em aprovar esse projeto. Um vizinho meu tinha um estoque de lâmpadas não sabendo o que fazer, foi ao Eco lixo entregar aquele estoque de lâmpadas. Qual a surpresa desse meu vizinho? A funcionária que atendeu queria até



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

dar uma multa. O cidadão estava fazendo um bem e a funcionária disse: “Olha, o senhor pode até receber uma multa porque nós não temos a responsabilidade de coletar lâmpadas e também pilhas, baterias, etc.” Se nós não aprovarmos esse projeto, colegas vereadores, pode cair no mesmo erro. Tem muita gente que tem medicamentos vencidos, no caso, se existe uma lei, as pessoas não sabem o que fazer com esses medicamentos vencidos. Fiquei observando o artigo 2, vou ler pra V. Excelências. *Os medicamentos a que se refere o artigo 1 dessa lei deverão ser encaminhados pela própria farmácia ou drogaria no laboratório fabricante a fim de dar-lhe o descarte adequado.* Então colegas, vai facilitar muito porque todo mundo tem um medicamento vencido na sua casa. Quando ele for à farmácia comprar um medicamento qualquer, a maioria das pessoas hoje depende de um medicamento, ele vai lembrar que precisará descartar aquele medicamento vencido. Então acredito que essa é uma lei boa que vai ser aplicada na nossa cidade de Cascavel. Por isso gostaria de pedir o apoio de todos os vereadores. Era isso. (-Peço a palavra, senhor presidente) – Presidente: Com a palavra vereador Cláudio Gaitero. – Vereador Cláudio Gaitero: Senhor presidente, senhores vereadores, gostaria de cumprimentar os autores desse projeto, verificando já na votação anterior quando foi pedido pra transferir a votação desse projeto pra hoje, nós notamos que temos já uma lei municipal em vigor, a lei 5935. Essa lei é clara e ela reforça ainda a lei estadual nº 16322. E aquilo que o colega Nei H. Haveroth falou, realmente o município de Cascavel não tem a competência tanto é que essa lei municipal nº 5935/2011 foi aprovada porém o tribunal de justiça do estado do Paraná julgou inconstitucional os artigos 3º e 4º. O que diz o artigo 4º? *O município de Cascavel providenciará mecanismos operacionais pra coleta, transporte e armazenamento desses produtos até o efetivo repasse ao fabricante e ainda adotara medidas para esclarecer à população sobre a importância e necessidade do usuário em se desfazer do medicamento com data de validade vencida ou a vencer, como forma de prevenção e danos a saúde pública e ao meio ambiente.* Esse artigo foi julgado inconstitucional pelo tribunal de justiça do estado do Paraná. Reforçando sempre o argumento do colega vereador Vanderlei onde ele diz que existem tantas leis neste país, eu acredito que essa seria mais uma lei que vem a ser vetada pelo município. Nós aqui não temos medo de veto, porém ela já tem 2 leis, tem uma lei estadual e tem uma lei municipal tratando do mesmo assunto. Por isso então peço voto contrário a essa lei mesmo porque a maioria dos itens... (-Me concede um aparte) Pois não. – Vereador Vanderlei b Augusto da Silva: Vereador Cláudio Gaitero, senhores vereadores, o que nós precisamos definitivamente pensar e que o município de Cascavel precisa pensar também é um local exclusivo para o encaminhamento desses medicamentos, porque muitas vezes a pessoa vai nas unidades de saúde, vai no hospital enfim, é prescrito determinado medicamento, ela não toma no tempo correto e fica aquele medicamento, é preciso dar um destino, porque se a pessoa põe no lixo esse medicamento vai pra o aterro sanitária e causa dano assim como as pilhas, assim como as lâmpadas, então nós precisamos que o município ou alguém assuma de fato



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

essa responsabilidade pra que isso acabe não ocorrendo e não prejudicando o meio ambiente. Discutimos aqui tanto sobre meio ambiente anteriormente e precisamos pensar nisso. Então seja através de programa do município, de ações ambientais que o município promova pra que isso, a exemplo do que nós temos com o lixo reciclável que funciona muito bem, mas precisamos também que os medicamentos tenham o destino correto pra não prejudicar o meio ambiente. – Vereador Cláudio Gaitero: Só pra concluir meu raciocínio aqui, nós conversamos com alguns vereadores que estão nos postos de saúde e a gente mesmo está frequentemente os postos, já existem aquelas caixas nos postos de saúde em Cascavel pra recolher esses medicamentos, então existe já plenamente o andamento dessa lei. Pois não vereador. – Vereador Pedro Martendal: Então a questão, de repente a lei existe mas não está sendo aplicada porque a população não sabe de fato o que fazer com os medicamentos vencidos, então acredito que essa aqui veio reforçar e é o dia a dia do cidadão. Por isso aqui que a lei é boa e ela vai ser aplicada. – Vereador Cláudio Gaitero: Obrigado vereador. A lei é tão boa que no seu artigo 1º da lei 5935 ela fala assim: *Todo tipo de medicamento que se encontre com o prazo de validade vencido deverá ser depositado pelo usuário em recipientes, previamente instalados nas farmácias e nos Postos de Saúde do Município, que serão remetidos à Vigilância Sanitária para repasse aos fabricantes, aos distribuidores e aos importadores.* Também existe mencionando na lei conforme determina a Lei Estadual n.º 16.322, de 18 de 2009. Por isso peço voto contrário a esse projeto. – Presidente: Com a palavra vereador Luiz Frare. – Vereador Luiz Frare: Senhor presidente, senhores vereadores. Rapidinho, apenas pra tirar uma dúvida quanto ao parecer da comissão de economia, finanças e orçamento. Cabe à comissão de economia, finanças e orçamento dar o parecer técnico sobre a matéria e esse parecer, cujo relator foi o vereador Walmir Severgnini, ele foi favorável, com uma observação, a lei é inconstitucional. A quem caberia verificar a constitucionalidade ou não da lei? O nosso Rolando Nero do jurídico e sua equipe. (-Me permite um aparte?) Pois não. – Vereador Pedro Martendal: Obrigado Frare. Só esclarecendo, dois pontos que surgiu dúvida agora na fala do Cláudio Gaitero. Cláudio, ali dando sequência ao artigo 1º depois da parte que V. Excelência leu também diz o seguinte: que serão remetidos à vigilância sanitária para repasse aos fabricantes. Isso que nós queremos simplificar porque lá no artigo 4º o tribunal considerou inconstitucional essa operacionalidade pela vigilância sanitária, então a lei, embora ela, parcialmente, foi considerada inconstitucional, parcial, então se os demais artigos da nossa lei não conflitam com o artigo 3º e 4º já deduzimos que o nosso artigo não é inconstitucional. É uma questão óbvia, e a questão do Vanderlei, nós no artigo 3º Vanderlei do projeto de lei ele tem a seguinte recomendação: O município de Cascavel através da secretaria de saúde deverá inserir em seus programas de conscientização. Então não criará novos programas, inserirá nos que já tem de conscientização a divulgação dessa lei. Muito obrigado. – Vereador Luiz Frare: Só pra concluir então, se nós temos uma lei estadual, se nós temos uma lei municipal onde houve 2 artigos inconstitucionais,



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

porque fazer uma 3ª lei municipal em cima de uma estadual, em cima de uma municipal que já tem? Com o devido respeito pela iniciativa eu acho que nós estamos indo a favor de uma possibilidade de vir um veto. Se já foi vetada a anterior provavelmente, certamente será vetada essa também. Então eu peço voto contrário à lei tendo em vista que já existe uma estadual, já existe uma municipal inclusive com 2 artigos vetados pela justiça. – Presidente: Atendendo a um pedido do vereador Jorge Bocasanta em votação o projeto de lei nº 89, essa, pra que os senhores saibam é a segunda votação a primeiro já aconteceu. Votação nominal. Peço ao senhor segundo secretário que proceda em relação ao projeto nº 89/2014 é de autoria do vereador Pedro Martendal que dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácias e drogarias receberem medicamentos vencidos ou não, para fins de descarte. Proceda senhor secretário por gentileza. (Foram favoráveis os vereadores: Fernando Winter, Celso Dal Molin, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Rômulo Quintino, Paulo Porto, Pedro Martendal, Nei H. Haveroth, Ganso sem limite, Rui Capelão e Vanderlei Augusto da Silva) (Foram contrários os vereadores: Aldonir Cabral, Jaime Vasatta, Cláudio Gaitero, Gugu Bueno, Marcos Rios, João Paulo, Robertinho Magalhães e Walmir Severgnini) – Secretário: Com 8 votos contrários e 11 favoráveis projeto de lei aprovado em segunda votação. – Presidente: Obrigado senhor secretário. Com 8 votos contrários e 11 favoráveis está aprovado em segunda votação o projeto de lei nº 89/2014, assim finalizamos a matéria da ordem do dia nesta manhã temos inscritos para o grande expediente os vereador Rui Capelão e Paulo Porto. Com a palavra o primeiro vereador inscrito Rui Capelão. **GRANDE EXPEDIENTE:** - Vereador Rui Capelão: Dado o tempo da sessão já ter esgotado vou dispensar e amanhã estarei na tribuna. – Presidente: Muito obrigado vereador. O segundo, vereador Paulo Porto com a palavra. – Vereador Paulo Porto: Boa tarde a todos, a mesa diretora, aos vereadores, ao Plenário. Venho a essa tribuna hoje me solidarizar com o movimento grevista do sindicato dos trabalhadores do transporte coletivo urbano que desde sexta-feira passada se encontra nos portões das garagens, a Pioneira, a Capital do Oeste impedindo que os chamados micrões circulem sem cobradores em uma flagrante quebra de contrato que permite apenas os chamados micro-ônibus circulem sem cobradores. Para as pessoas entenderem: micrão 70 passageiros, micro-ônibus 40 passageiros. Como era de se esperar, as empresas tentaram criminalizar o movimento solicitando uma intervenção neste sentido do Tribunal Regional do Trabalho e o Tribunal se pronunciou, vou ler alguns trechos do despacho. *Postula a requerente Viação Capital do Oeste a concessão de medida liminar isto em virtude de turbação e esbulho na posse de bens imóveis e móveis decorrentes de atos praticados pela categoria profissional de trabalhadores de transporte coletivo urbano, essa representada por entidade sindical que aqui figura como requerida afirmando que no exercício do seu direito de protesto os diretores do sindicato requerido juntamente com terceiros de má fé tem criado vários obstáculos à posse do requerente em sua garagem especificamente em relação à entrada e saída de veículos determinados*



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

micrões, inclusive impedindo o livre direito de ir e vir de funcionários não simpatizantes com o movimento assim como prestadores de serviço e clientes. Não lhe assiste razão, se é verdade que a greve dos trabalhadores é usada como mecanismo de pressão sobre a classe patronal em época de data base da categoria como uma forma de chamar a categoria com nome da negociação como inclusive sustenta o requerente e aliás, obvio, já que essa é a intenção primeira de um movimento paredista. Também é verdade que as ações do interdito proibitório como a presente, também são uma forma de contra pressão da classe patronal sobre a categoria profissional, inclusive com a intenção de lhe impor sanções pecuniárias, isso por vezes tentando desestimular os seus empregados a aderirem ao movimento grevista ou mesmo induzi-los a encerrar a adesão a greve e voltar ao trabalho. Segue o parecer: há grande clamor não apenas na classe profissional, mas também dos cidadãos de Cascavel a respeito da volta dos cobradores para os chamados micrões. Inclusive gerando grande clamor e até certa revolta ao veto do prefeito à proposta legislativa aprovada na Câmara municipal. Ainda que o veto posteriormente votado pela Câmara tenha sido confirmado recentemente, isto é, em votação apertada, conturbada para dizer o menos. Diz o juiz. Segue o parecer. Não seria então aquela meia dúzia de pessoas que impede a abertura a completa circulação da frota, mas sim presume-se a adesão maciça dos funcionários ao movimento paredista não se descartando ainda a greve branca onde os funcionários que embora furem a greve, isso é, entrando pra trabalhar na prática não tem o desejo de sair em serviço sendo que as matérias jornalísticas acostadas com a petição inicial inclusive deixam claro que se uns trabalhadores supostamente não entraram outros conseguiram entrar nas dependências das instalações do requerente deixando claro então que o imóvel está intransponível e que está sendo respeitado o direito do trabalhador de não aderir ao movimento paredista até porque 70% da frota está circulando. Enfim, daquilo que foi carreado aos presentes autos constata o juiz que não se encontram preenchidos os requisitos pra concessão da medida limiar nesta ação de interdito proibitório aja vista que de concreto sobre o alegado esbulho perturbação nada foi trazido aos autos pelo requerente, ao menos segundo os princípios do livre conhecimento e fundamentado da persuasão nacional razão pela qual fica rejeitado o pedido de concessão de liminar. Assina o parecer Claudio Salgado, juiz do trabalho substituto. Esse parecer, creio, é fundamental pra essa Casa. Ano que vem creio que o Rui Capelão apresentará novamente seu projeto, esperamos que seja aprovado novamente e caso haja veto do prefeito, lembremos desse parecer. Fica aqui toda nossa solidariedade a essa categoria a essa justa e legítima luta por seus direitos, muito obrigado. – Presidente: Senhores, hoje nós temos a primeira sessão do mês que prevê o espaço pra tribuna do povo. Uma é do conselho municipal de políticas públicas culturais e nós convidamos então neste momento para que possa fazer uso do seu tempo de uso da tribuna que o regimento prevê 5 minutos com alguma concessão caso seja necessário. Quem está presente pra falar sobre as razões do pedido é o Ailton Lima que é vice-presidente do conselho de cultura, seja bem vindo Ailton a palavra está



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

com vossa senhoria. (O senhor Ailton Lima fez uso da palavra onde discorreu sobre o conselho municipal de políticas culturais de Cascavel, seu primeiro ano de existência e o incentivo a Cultura. Em seguida agradeceu.) – vereador Nei H. Haveroth: Nós temos uma lei aprovada portanto nós temos feito a nossa parte por todos esses vereadores, a lei inclusive foi vetada pelo prefeito, no entanto essa Casa manteve a lei derrubando esse veto. Houve também uma adim tentando derrubar a lei, a adim foi rejeitada, portanto a lei deve ser cumprida em benefício da cultura, portanto eu gostaria de saber o que a lei está fazendo pra que essa lei seja cumprida. Se a lei for cumprida existe dinheiro pra cultura se não for vocês vão continuar mendigando e não vão ganhar mais nada nem dessa Casa nem da sociedade, porque nós fizemos a nossa parte e esperamos que o conselho faça a dele cobrando o poder executivo o cumprimento da lei. - Ailton Lima: o conselho municipal de políticas culturais é um órgão colegiado. Ele contempla tanto a sociedade civil como as organizações não governamentais. Além dessa lei que o nobre vereador citou nós temos um outro grande desafio também que deve ser enviado pra essa Casa que é a discussão da lei 6074/2012 pra fazer a revisão dessa lei e adequá-la as realidades atuais do município. O conselho está debatendo essa lei e deve sim enviar o parecer pra Câmara de vereadores nas próximas reuniões. – Presidente: Ailton, quero agradecer sua presença, deixar essa Casa aberta pra outras manifestações importantes, agradeço, cumprimente a todos do conselho em nome dessa Casa, seja bem vindo sempre. E por fim nós temos a solicitação pra tribuna do povo para o conselho municipal dos direitos da mulher que foi solicitada pela presidente Maria Lúcia Pereira, não sei se se encontra alguém pra falar sobre o tema, se não se encontra quero agradecer o Plenário que se encontra cheio até o momento, agradeço a todos pela atenção senhores vereadores, até amanhã às 14:30, um forte abraço a todos e encerro a presente sessão. O presidente encerrou a presente sessão ordinária às doze horas e trinta minutos. E nada mais havendo a tratar e a constar, foi transcrita por mim, Ivanilza Moreira Rocha, a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada pelo Secretário e pelo Presidente que dirigiu os trabalhos nesta Sessão da Câmara Municipal de Cascavel.

MARCIO PACHECO

Presidente

GUGU BUENO

1º Secretário